



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 03 de dezembro de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.442

62 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
AUTARQUIAS	19
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	23
MUNICIPALIDADE	23
DIVERSOS	59

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA GERLÍVIA DE MELO MAIA ANGELIM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SE-SACRE, para continuar prestando serviços junto ao Ministério da Saúde, até o dia 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco-Acre, 26 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 203 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, o Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária, Marivan Lima Nobre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.776/2018, de 05 de abril de 2018, em delegação das atribuições constantes nas Leis Complementares nº 39/1993 e 191/2008, Considerando a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar Sumário com o fim de reunir informações tendentes a fornecer elementos esclarecedores de determinado ato ou fato praticados por servidores no âmbito desta Secretaria, cuja apuração se faz no interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Processante, nos termos do art. 203 à 226, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e demais alterações, detendo a seguinte composição:

I – Jonathas Vasconcelos de Melo, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº: 9116994-0, lotado nesta SEAP – Presidente;

II – Pablo Oliveira Selhorst, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº: 9330771-1, lotado nesta SEAP – Secretário;

III – Cláudio Luiz de Oliveira Malveira, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 2757788-2, lotado nesta SEAP – Vice-Presidente;

Art. 2º. A competência da Comissão para Condução de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, se pautará na subordinação dos procedimentos previstos nos arts. 203 à 226 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e nas demais legislações correlatas e obedecerá aos princípios administrativos e constitucionais, obedecendo ao contraditório e a ampla defesa e sempre primando pela sujeição às normas federais, no que se relacionar.

Art. 3º. A Comissão descrita, tem por finalidade a condução de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar faltas consecutivas e injustificadas do servidor Williton Campos de Lima, Agente de Atividade Agropecuária, matriculado sob o nº 72346 e lotado na Gerencia Regional do Vale do Juruá, conforme descrito no processo nº 0018522-0/2018.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Marivan Lima Nobre

Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária/SEAP
Decreto Estadual nº 8.776/2018, de 05 de abril de 2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 205 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2018, o Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária, Marivan Lima Nobre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.776/2018, de 05 de abril de 2018, em delegação das atribuições constantes nas Leis Complementares nº 39/1993 e 191/2008, Considerando a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa com o fim de reunir informações tendentes a fornecer elementos esclarecedores de determinado ato ou fato praticados por servidores no âmbito desta Secretaria, cuja apuração se faz no interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 199 à 202, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e demais alterações, detendo a seguinte composição:

I – Pablo Oliveira Selhorst, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº: 9330771-1, lotado nesta SEAP – Presidente;

II – Jonathas Vasconcelos de Melo, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº: 9116994-0, lotado nesta SEAP – Secretário;

III – Francisco Lopes Dantas, Médico Veterinário, Matrícula nº 9099670-6, lotado nesta SEAP – Vice-Presidente;

Art. 2º. A competência da Comissão de Sindicância Administrativa, se pautará na subordinação dos procedimentos previstos nos arts. 199 à 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993 e nas demais legislações correlatas e obedecerá aos princípios administrativos e constitucionais, obedecendo ao contraditório e a ampla defesa e sempre primando pela sujeição às normas federais, no que se relacionar.

§ 1º. A autoridade ou qualquer servidor público a serviço desta Secretaria que tiver ciência de irregularidade no serviço público informará a autoridade competente e, necessariamente, as condutas apontadas serão apuradas, nos termos do art. 194 da LCE nº 39/1993.

§ 2º. O processo será precedido de sindicância quando não houver elementos suficientes para se concluir pela existência da falta ou da sua autoria.

§ 3º. As denúncias sobre irregularidades serão apuradas, obedecendo aos critérios do art. 195 da LCE nº 39/1993.

§ 4º. Se constatados ilícitos de natureza transcendente as atribuições punitivas da administração pública, esta será informada, com cópia integral dos autos dos processos administrativos disciplinares e, existindo, os de sindicância, aos órgãos competentes.

Art. 3º. A Comissão se instalará para reuniões semanais ou quinzenais, em local adequado e terá autoridade para convocar as partes, através de comunicação formal e por escrito, para que preste esclarecimentos e ofereça suas defesas, caso haja interesse.

Art. 4º. Os processos administrativos de sindicância que, em seu relatório apontarem a necessidade de instauração de PAD, será comunicado expressamente à autoridade superior da SEAP e será processado imediatamente.

Art. 5º. A Assessoria Jurídica desta Secretaria prestará a consultoria e a assessoria jurídica à Comissão de Sindicância Administrativa em suas reuniões e em qualquer ato nos processos administrativos.

Art. 6º. Os prazos de conclusão da sindicância administrativa deverá obedecer o limite de trinta dias a partir da publicação da portaria, sendo tal prazo prorrogável, uma única vez, quando as circunstâncias assim o exigirem, a critério da autoridade superior.

Art. 7º. A sindicância administrativa necessariamente deverá obedecer a ordem de designação por portaria específica, outorgada pela autoridade superior para a sua instauração, destacado a presente comissão como a responsável pelo seu processamento.

Art. 8º. Nos casos apresentados de suspeição dos membros da comissão, se de ofício por membro da comissão, este será substituído.

Art. 9º. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração esta capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 10º. A Comissão descrita, tem por finalidade instrução de Sindicância Administrativa para apuração de ocorrência de sinistro em equipamento pertencente ao patrimônio desta Secretaria descrita no Processo nº 0018781-7/2018.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Marivan Lima Nobre

Secretário Adjunto de Estado de Agropecuária/SEAP
Decreto Estadual nº 8.776/2018, de 05 de abril de 2018

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 323/2018 CEL 02

PARTES: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com as empresas abaixo: MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor de R\$ 408.950,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta reais); C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL – EPP com o valor de R\$ 547.700,00 (quinhentos e e quarenta e sete mil e setecentos reais); FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA com o valor de R\$ 172.740,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais).

OBJETO: Trata – se de aquisição Insumos calcário, adubo super fosfato simples, adubo ureia (N), adubo cloreto de Potássio (KCL), semente de Forragem, fertilizante granulado, conforme especificações contidas no termo de referência e edital do Pregão Presencial para de registro de preço nº 323/2018 e dos seus anexos, em atendimento via Programa de redução do desmatamento e Conservação Ambiental/ REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II (KFW),

DESPESAS: DESPESAS: As despesas do presente contrato correrão por conta dos seguintes objetos: Programa de trabalho: 732.005.2.0602.1250.1727.0006. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00. Fonte de Recursos: 200 (Convênio - KFW).

GESTOR: Nilton cesar de Souza.

GESTOR SUBSTITUTO: Jonathas Vasconcelos de Melo.

FISCAL: Pablo Oliveira Selhorst.

FISCAL SUBSTITUTO: Nilton Bayma Craveiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência da execução da ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2018.

Item	Descrição do Equipamento	Unid.	Qtd. Registro	Qtd. Consumo	V. Unit.	V. Total
1	Calcário dolomítico com concentração de óxido de calcário (CaO) e magnésio (MgO), PRNT mínimo de 90%, natureza física pó.	KG	450.000	300.000	R\$ 0,72	R\$ 324.000,00
2	Adubo superfosfato simples (P), concentração mínima de 18% de fósforo (P2o5) natureza física granulada.	KG	110.000	75.000	R\$ 1,99	R\$ 218.900,00
3	Adubo uréia (N), concentração mínima de 46% de nitrogênio, natureza física granulada.	KG	120.000	99.000	R\$ 2,74	R\$ 328.800,00
4	Adubo cloreto de potássio (KCL), concentração mínima de 60% potássio (K2O), natureza física granulada.	KG	50.000	30.000	R\$ 2,72	R\$ 136.000,00
5	Semente de forragem, semente de capim Mombaça (panicum maximum), saca com 20 kg V/C mínimo de 34%, pureza mínima de 40%, germinação mínima 40%.	KG	5.000	3.000	R\$ 16,99	R\$ 84.950,00
6	Fertilizante granulado FTE BR 12 composto somente por micronutrientes (sacos de 50 kg).	KG	11.000	7.500	R\$ 3,34	R\$ 36.740,00
Total Geral em R\$						R\$ 1.129.390,00

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e o José Luiz Marques – pela empresa MJD Marques Comércio e Serviços Ltda., o Sr. Luiz Henrique Gavioli – pela empresa C. A. L. Vicente Nutrição Animal – EPP e o Sr. Sr. Wemerson Gomes de Lima – pela empresa Facilita Serviços Vendas e Assistência Técnica Agroindustrial Ltda. - como contratadas.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 367/2018 CEL 01

PARTES: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com as EMPRESAS ACRE-DIESEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA com o valor de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

OBJETO: Aquisição de um caminhão 3/4 simples e um caminhão baú refrigerado para escoamento da produção no Estado do Acre conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 846786/2017/SEAD/CAIXA.

DESPESAS: As despesas decorrerão do Programa de Trabalho: 732.002.2.0602.2264.2784.0000 e 732.005.2.0602.1101.1840.0000, Elemento de Despesa 44.90.52.00.00 Fonte de Recurso: 100 (RECURSO PRÓPRIO) e 200 (CONVÊNIO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018.

ENCARTE

Item	Descrição	Qtd. p/ Registro	Qtd. p/ Consumo	Valor unitário	Valor Total
01	CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES novo cor predominante branca ano 2019 ou modelo atual, motor com gerenciamento eletrônico de 4 cilindros potência min 152 cv, câmbio de cinco velocidades, direção hidráulica, pneus 215/75 R 175, freios ABS - tambor na dianteira e traseira, 02 bateria de 12 V a 100Ah, tanque de combustível de no mín 150 litros, tanque de Arla, min 25 litros. Peso bruto total min 8.250 Kg, Entre eixos de 3700 mm, para carroceria de 5,5 m de comprimento, coluna de direção regulável, com sistema de som origina de fábrica, sensor de alerta, cinto de segurança, banco do acompanhante com basculante, acionamento elétrico dos vidros LE/LD, ar condicionado, espelho retrovisor com desembarçador elétrico, chave de roda com alavanca; macaco, Extinto de incêndio tipo pó químico; triângulo de segurança; todos os demais equipamentos e acessórios obrigatório por lei; sistema de emissão de acordo com a legislação vigente; Manual do proprietário inclui manual de operação do veículo, manual de manutenção do veículo, e rede de concessionárias autorizadas e postos de assistência técnica autorizadas. Emplacado e licenciado conforme DETRAN/AC. O BEM DEVERÁ SER ADESIVADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SEAP.	02	01	R\$ 196.500,00	R\$ 393.000,00
2	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, veículo novo, de fabricação nacional, ano e modelo de fabricação 2019/2019 ou modelo atual, na cor predominantemente branca, motor com gerenciamento eletrônico, movido à óleo diesel, com 04 cilindros, potência mínima de 180 CV, com turbocooler, cabine avançada metálica, com ar condicionado, sistema de freio a ar comprimido de dois circuitos, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, direção hidráulica, tanque de combustível de no mínimo 200 litros, tanque de arla 32 com capacidade mínima 20 litros, peso bruto total mínimo 9.500 kg e PBT de 14.000 kg, caixa de mudança com 6 marchas à frente sincronizadas. Equipado com baú frigorífico de 6.500 mm de comprimento, 2.500 mm de altura interna, 2 portas traseiras e 1 porta lateral. Equipado com motor de refrigeração acoplado e elétrico com capacidade para – 10º (menos dez graus). Garantia de fabricação de 1 (um) ano. Todos os demais equipamentos e acessórios obrigatórios por lei, como o sistema de emissões de acordo com a legislação vigente, manual do proprietário que inclui o manual de operação do veículo, possuir rede de concessionárias autorizadas e postos de assistência técnica locais autorizadas. Emplacado e licenciado conforme DETRAN/AC. O BEM DEVERÁ SER ADESIVADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SEAP.	2	1	R\$ 325.000,00	R\$ 650.000,00
Valor Total R\$					R\$ 1.043.000,00

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e os Srs. Antônio Cardoso dos Prazeres e João Manoel Silva Palma Duarte Junior – pela empresa Acrediesel Comercial de Veículos Ltda como contratada;

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO,
NO USO de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento no Artigo nº 132, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 03 (três) meses de Licença- Prêmio à servidora SILVIA MONTEIRO E SILVA, Agente de Comunicação Social, matrícula nº 2366878-2, do quadro de pessoal desta secretaria, correspondente ao período aquisitivo: 1º/11/1998 a 31/10/2003, a contar de 02/01/2019 a 1º/04/2019.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Secretária de Estado de Comunicação
Decreto nº 003, de 02/01/2015.

SEDENS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018
PROCESSO SEDENS Nº 085/2017

Publicado no DOE nº 12.317, no dia 05 de junho de 2018, pág. nº 09.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.
CONVENIENTE: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Acre – COOPERACRE.

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente da Solicitação de Não Objeção – SNOT nº094/2017, tem por objeto estruturar a nova agroindústria de beneficiamento de palmito pupunha do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Bonal, localizada no município de Senador Guiomard, Estado do Acre.

ONDE SE LÊ: NATUREZA DA DESPESA 44.90.52.00
LEIA-SE: NATUREZA DA DESPESA 44.50.42.00

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL CRAVEIRO COSTA
COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 02/2018

OBJETO:

Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, elétrico eletrônicos, material químico, equipamentos de processamento de dados e aparelho de medição e orientação.

Com base nas informações constantes no Edital - Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: L. A V. Da Cunha, vencedora dos itens 01, 08, 09, 12 e 21 com o valor de R\$ 1.736,22 (Um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a empresa D. F. Filho, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 20 e 22, com valor de R\$ 4.000,99 (quatro mil reais e noventa e nove centavos), a empresa Mana's Utilidades e Serviços LTDA-ME, vencedora dos itens 17, 18, 19 e 23 com o valor de R\$ 2.597,35 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), a empresa E. N. Lima Verde, vencedora do item 07 com valor R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e a empresa G. I. C. CAMELI, vencedora dos itens 02, 14, 15 e 16 com o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) classificadas como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-AC, 30 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROSAS DA SILVA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2589 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 474/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor EDNA LIMA DE SOUZA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física) com condutor, destinados a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Feijó/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 81.2018.65 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CARDOCI PAIVA DE LIMA – Matrícula: 264504-1

II – Gestor Substituto: JOSÉ DEUSIMAR DE LIMA – Matrícula: 330841-2

III – Fiscal Titular: RAIMUNDA BEZERRA DIAS – Matrícula: 289701-1

IV – Fiscal Substituto: ANTONIO CARLOS DE LIMA – Matrícula: 94443433-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2590 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 475/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ROCELINA MORAIS DE CASTRO, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física) com condutor, destinados a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Feijó/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 81.2018.65 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CARDOCI PAIVA DE LIMA – Matrícula: 264504-1

II – Gestor Substituto: JOSÉ DEUSIMAR DE LIMA – Matrícula: 330841-2

III – Fiscal Titular: RAIMUNDA BEZERRA DIAS – Matrícula: 289701-1

IV – Fiscal Substituto: ANTONIO CARLOS DE LIMA – Matrícula: 94443433-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2591 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 482/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor KERLANDES DA SILVA DIMAS, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física) com condutor, destinados a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Feijó/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 81.2018.65 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CARDOCI PAIVA DE LIMA – Matrícula: 264504-1

II – Gestor Substituto: JOSÉ DEUSIMAR DE LIMA – Matrícula: 330841-2

III – Fiscal Titular: RAIMUNDA BEZERRA DIAS – Matrícula: 289701-1

IV – Fiscal Substituto: ANTONIO CARLOS DE LIMA – Matrícula: 94443433-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2593 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 486/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FÁBIO MORAIS DE SOUSA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física) com condutor, destinados a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Feijó/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 81.2018.65 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CARDOCI PAIVA DE LIMA – Matrícula: 264504-1

II – Gestor Substituto: JOSÉ DEUSIMAR DE LIMA – Matrícula: 330841-2

III – Fiscal Titular: RAIMUNDA BEZERRA DIAS – Matrícula: 289701-1

IV – Fiscal Substituto: ANTONIO CARLOS DE LIMA – Matrícula: 94443433-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2651 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 476/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor CÁSSIO DA SILVA DE OLIVEIRA, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Feijó/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo GED nº 81.2018.65 DCLC.

I – Gestora Titular: CARDOCI PAIVA DE LIMA – Matrícula: 264504-1

II – Gestor Substituto: JOSÉ DEUSIMAR DE LIMA – Matrícula: 330841-2

III – Fiscal Titular: RAIMUNDA BEZERRA DIAS – Matrícula: 289701-1

IV – Fiscal Substituto: ANTONIO CARLOS DE LIMA – Matrícula: 94443433-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2794 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 557/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa D. L. RAMOS - ME, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (COPA E COZINHA) para atender as necessidades dos departamentos, núcleos, prédios, anexos e escolas que não possuem unidades executoras, dentre outras demandas da Secretária de Estado de Educação Esporte - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 478/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0022673-2/2017.

I - Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604

II - Gestora Substituta: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037

III - Fiscal Titular: LIEGE MORENO FRANCISQUETI – Matrícula: 921088101

IV - Fiscal Substituto: CARLOS VINÍCIOS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2592 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 484/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor IHUELITOMAR DOS SANTOS DE MOURA, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física) com condutor, destinados a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Feijó/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 81.2018.65 DCLC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: CARDOCI PAIVA DE LIMA – Matrícula: 264504-1
II – Gestor Substituto: JOSÉ DEUSIMAR DE LIMA – Matrícula: 330841-2
III – Fiscal Titular: RAIMUNDA BEZERRA DIAS – Matrícula: 289701-1
IV – Fiscal Substituto: ANTONIO CARLOS DE LIMA – Matrícula: 94443433-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 474/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 81.2018.65 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação a prestação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Feijó/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Parecer da PGE/PA Nº 252/2018 e Processo GED nº. 81.2018.65 DCLC.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência a contar da sua assinatura em 09 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Programa de Trabalho: Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Edna Lima de Souza - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 475/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N° 81.2018.65 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação a prestação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Feijó/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Parecer da PGE/PA N° 252/2018 e Processo GED n°. 81.2018.65 DCLC.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 3.835,00 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência a contar da sua assinatura em 09 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Programa de Trabalho : Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Rocelina Moraes de Castro - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 476/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N° 81.2018.65 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Feijó/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo GED n° 81.2018.65 DCCL.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência a partir de 30 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir as Funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Cássio da Silva de Oliveira - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 482/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N° 81.2018.65 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação a prestação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, des-

tinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Feijó/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Parecer da PGE/PA N° 252/2018 e Processo GED n°. 81.2018.65 DCLC.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência a contar da sua assinatura em 17 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Programa de Trabalho: Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Kerlandes da Silva Dimas - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 484/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N° 81.2018.65 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação a prestação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Feijó/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Parecer da PGE/PA N° 252/2018 e Processo GED n°. 81.2018.65 DCLC.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 3.554,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência a contar da sua assinatura em 17 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Programa de Trabalho : Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Iluelitomar dos Santos de Moura - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 486/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO N° 81.2018.65 DCLC)

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação a prestação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Feijó/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa Licitação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Parecer da PGE/PA N° 252/2018 e Processo GED n°. 81.2018.65 DCLC.

PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total é de R\$ 3.498,00 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES: O Contrato terá vigência a contar da sua assinatura em 17 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Programa de Trabalho : Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.33.11 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte de Recurso: 300(FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 17 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Fábio Moraes de Sousa - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 557/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 478/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0022673-2/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (COPA E COZINHA) para atender as necessidades dos departamentos, núcleos, prédios, anexos e escolas que não possuem unidades executoras, dentre outras demandas da Secretária de Estado de Educação Esporte - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 478/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0022673-2/2017.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 38.086,00 (trinta e oito mil e oitenta e seis reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB). 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 27 de novembro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante
Derli Luiz Ramos - J. Dantas Silva – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018
PROCESSO Nº 0009290-2/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículo (tipo carro passeio, caminhonete, caminhão baú e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO GRP	MUNICÍPIO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES. EM VEÍCULO TIPO CARRO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2015, MOTOR FLEX 1.0 ATÉ 1.4, COM AR CONDICIONADO, 05 PORTAS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PELO PERÍODO DE 12 MESES.	300000828	RIO BRANCO	VW/ VOYAGE TL MB 2015/2015	1	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 19.200,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
Sebastião Eivaldo de Oliveira Gomes - Prestador De Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018
PROCESSO Nº 0009290-2/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículo (tipo carro passeio, caminhonete, caminhão baú e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO GRP	MUNICÍPIO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES. EM VEÍCULO TIPO CARRO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2015, MOTOR FLEX 1.0 ATÉ 1.4, COM AR CONDICIONADO, 05 PORTAS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PELO PERÍODO DE 12 MESES.	300000828	RIO BRANCO	MARCA: FIAT, MODELO: PÁLIO, ANO: 2015/2016.	1	12	R\$ 1.989,00	R\$ 23.868,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 23.868,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
José Alessandro Pinheiro Leal - Prestador De Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018
PROCESSO Nº 0009290-2/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículo (tipo carro passeio, caminhonete, caminhão baú e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO GRP	MUNICÍPIO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	SERVICOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES. . EM VEÍCULO TIPO CARRO PASSEIO, COM CONDUTOR, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2015, MOTOR FLEX 1.0 ATÉ 1.4, COM AR CONDICIONADO, 05 PORTAS E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PELO PERÍODO DE 12 MESES.	300000828	RIO BRANCO	MARCA: FIAT, MODELO: PÁLIO, ANO: 2015/2016.	1	12	R\$ 1.943,00	R\$ 23.316,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 23.316,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
Alex Nogueira Gadelha - Prestador De Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018
PROCESSO Nº 0009290-2/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículo (tipo carro passeio, caminhonete, caminhão baú e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO GRP	MUNICÍPIO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO. PESSOA FISICA. COM CONDUTOR.. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MOTOR A DIESEL 2.2 A 3.5 DE POTENCIA, CABINE DUPLA, 4X4, COM AR CONDICIONADO,EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	300001421	RIO BRANCO	MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRINTON GLX, ANO: 2016/2017.	1	12	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 45.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
Mariane Da Costa Cardoso - Prestador De Serviços

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018
PROCESSO Nº 0009290-2/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – CPL 02
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículo (tipo carro passeio, caminhonete, caminhão baú e caminhão carroceria aberta), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO GRP	MUNICÍPIO	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO. PESSOA FISICA. COM CONDUTOR. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE MOTOR A DIESEL 2.2 A 3.5 DE POTENCIA, CABINE DUPLA, 4X4, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM ACESSÓRIOS COMO LONA, CORDAS PARA SEGURANÇA, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	300001421	RIO BRANCO	MARCA: MITSUBISHI, MODELO: TRITON, ANO E MODELO: 2015.	1	12	R\$ 3.880,00	R\$ 46.560,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 46.560,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Órgão Gestor
Rogéria Sandra Bezerra Rocha - Prestador De Serviços

SEFAZ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 399, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 220, de 20 de julho de 2018, e Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a interesse da administração, a Auditora da Receita Estadual Iraci Askinis Fernandes da unidade da SEFAZ de Cruzeiro do Sul para a unidade da SEFAZ do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – quanto ao disposto no art. 1º, a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 400, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 220, de 20 de julho de 2018, e Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a interesse da administração, o Auditor da Receita Estadual Wanderson Fernandes da unidade da SEFAZ de Cruzeiro do Sul para a unidade da SEFAZ do município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – quanto ao disposto no art. 1º, a contar de 1º de agosto de 2018.

Rio Branco - Acre, 16 de outubro de 2018.

Lilian Virgínia Bahia Marques Caniso
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Extraordinária a ser realizada em 07 de dezembro de 2018, às 14h30, na sala do CONCEA (situada na Rua Benjamin Constant 946, Centro - dependências da Secretaria de Estado da Fazenda):

1- Processo: 2015/10/00581

Recorrente: DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S/A

Advogado: Não consta

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Recurso: De revista

Relator: Cons. Suplente André Luiz Caruta Pinho

2- Processo: 2015/10/05340

Recorrente: DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S/A

Advogado: Não consta
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Recurso: De revista
 Relator: Cons. Suplente André Luiz Caruta Pinho
 3- Processo: 2015/10/05344
 Recorrente: DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S/A
 Advogado: Não consta
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Recurso: De revista
 Relator: Cons. Suplente André Luiz Caruta Pinho
 4- Processo: 2015/10/05347
 Recorrente: DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S/A
 Advogado: Não consta
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Recurso: De revista
 Relator: Cons. Suplente André Luiz Caruta Pinho
 Rio Branco, 30 de novembro de 2018.

NABIL IBRAHIM CHAMCHOUM
 Presidente do CONCEA

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 262, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.813, de 27 de maio de 2016.
 Considerando a solicitação contida no MEMO/CP/SEHAB/Nº 21/2018, de 08 de novembro de 2018,
R E S O L V E:
 Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA/SEHAB/Nº 003, de 09 de Janeiro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, no período de 10/11/2018 a 09/12/2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/11/2018.
 Rio Branco – Acre, 08 de novembro de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
 Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
 DECRETO Nº 4.771/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEHAB/Nº 249, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.813, de 27 de maio de 2016.
 Considerando a solicitação contida no MEMO/CP/SEHAB/Nº 20/2018, de 08 de outubro de 2018,
R E S O L V E:
 Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA/SEHAB/Nº 003, de 09 de Janeiro de 2018, por mais 30 (trinta) dias, no período de 11/10/2018 a 09/10/2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/10/2018.
 Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
 Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
 DECRETO Nº 4.771/2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018 – CPL 01
 PROCESSO Nº 0006910-7/2018

OBJETO: O presente termo aditivo visa acrescer o valor do contrato inicial em R\$ 206.911,86 (duzentos e seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), o equivalente a 6,46%, e, ainda, suprimir do valor do contrato R\$ 175.956,43 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), o equivalente a 5,50%, passando o valor global do contrato para R\$ 3.232.724,11 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos).
 AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

ASSINAM: A Srª. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e o Srº. José Renato Soares Nascimento, pela Empresa R. M. CONSTRUÇÕES LTDA.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA CEMACT Nº 03 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
 O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.022, de 21 de janeiro de 1992, e Regimento Interno do CEMACT;
 Considerando, a resolução CEMACT nº 01, de 22 de setembro de 2017.
RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear, em substituição membro da Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos - COPAJ, conforme abaixo discriminado:
 I – Federação da Indústrias do Estado do Acre – FIEAC
 a) Titular: Renato de Paula Lins, em substituição ao José Hélio Freire Viana.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de novembro de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente e

Presidente do CEMACT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA CEMACT N.º 02 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CEMACT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.022, de 21 de janeiro de 1992, e Regimento Interno do CEMACT;

Considerando, a resolução CEMACT nº 01, de 22 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em substituição membro da Comissão Permanente de Assuntos Jurídicos - COPAJ, conforme abaixo discriminado:

I – Ordem dos Advogados do Brasil – Acre – OAB/AC

a) Titular: Ludmilla Alves Carbone, em substituição ao Eduardo Ambros Ribeiro.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de maio de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco, 29 de novembro de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente e

Presidente do CEMACT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR RENATA NÉRIA VIANA DA SILVEIRA, para responder pelo Setor de Recursos Humanos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 27.11 a 06.12.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em fruição de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 29 de novembro de 2018.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N.º 196 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 075/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa NEO CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO – EIRELI, assinado no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018, correspondente a Nota de Empenho N.º 7200020070/2018, datada de 20/11/2018, tendo a data prevista para a Conclusão das Obras (execução) será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante. O Prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto em Edital, combinado com o art. 57, inciso II, nos termos da Lei n.º 8.666/93, conforme o Termo de Referência n.º 048/2018, que passam a integrar Processo/SEMA n.º 048/2018.

I. Gestor Titular: Vera Reis – Matrícula: 9321411-2

II. Gestor Substituto: Júlio Cesar – Matrícula 9328475-1

III. Fiscal Titular: Vinicius de Moraes Silva (SEOP) CREA 010782474-4

IV. Fiscal Substituto: Jozilda Pereira Paiva - CAU A18167-6

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 197 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 078/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa JTI LTDA (ME), assinado no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2018, correspondente as Notas de Empenho Nº 7200060186/2018, 7200060187/2018, 7200060188/2018, 7200060189/2018, 7200060190/2018, 7200060191/2018, datadas de 23/11/18, tendo seu prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, respeitando a vigência do Contrato de Empréstimo Nº 2928/OC-BR, observando as determinações contidas na legislação pertinente ao Art. 57 da Lei 8.666/93., conforme o Termo de Referência n.º 065/2018, que passam a integrar Processo/SEMA n.º 0017923-4/2018.

I. Gestor Titular: Felipe Gabriel Dal Prá – Matrícula: 9383522-2

II. Fiscal Titular: Rafael Gomes Garrafiel – Matrícula: 9223711-3

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2018.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEOP

PORTARIA Nº 166/2018

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como membros da Comissão de inventário do Patrimônio do exercício 2018 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

I – Presidente da Comissão: Jair Roberto Guedes Gutierrez – Matrícula nº 52175-1;

II – Membro: Suelange Ribeiro Lima – Matrícula nº 9459006-1;

III – Membro: Francisca das Chagas Costa Lebre – Matrícula nº 66338-1.

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata essa portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido inventário, cabendo aplicações de notificações, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 27 de novembro de 2018

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 016/2016

PROCESSO Nº 0025282-1/2015SEOP

PROCESSO Nº 0001350-0/2016/CPL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 CPL 01

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2016.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.397, de 28 de setembro de 2018, páginas 85.

Onde se lê:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado do prazo de vigência por 01 (um) mês com início 24/11/2018 a 24/11/2018 e de execução por 03 (três) meses com início 24/09/2018 a 24/012/2018, em conformidade com o Encaminhamento nº 1304/2018/DEPLAN, Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico-Financeiro e Parecer nº 161/2018/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado do prazo de vigência por 01 (um) mês com início 24/11/2018 a 24/12/2018 e de execução por 03 (três) meses com início 24/09/2018 a 24/12/2018, em conformidade com o Encaminhamento nº 1304/2018/DEPLAN, Solicitação de Aditivo, Cronograma Físico-Financeiro e Parecer nº 161/2018/ASSEJUR, parte integrante do presente termo.
Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 001/2015/ASSJUR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 CPL 03

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a Rescisão Administrativa do Contrato nº. 001/2015/ASSJUR, firmado no dia 20 de janeiro de 2015, que tem como objeto a execução dos serviços de CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE INTERMEDIÇÃO/INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, público ou privado – entidades sem fins lucrativos, para prestação de serviço de recrutamento e seleção de estudantes, bem como, acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Parágrafo Único: A rescisão terá seus efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2018, com anuência da empresa através OF. SUPER. IEL-NR/AC/ Nº 64/2018 e Termo de Justificativa, parte integrante do presente processo.

DO VALOR: Mutualmente acordam as partes que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os contratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

DO DIREITO DA CONTRATADA: Nos termos do § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93, ficam garantidos à empresa os seguintes direitos:

a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão definida no parágrafo único deste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer obrigações pendentes decorrentes do contrato Original, ressalvadas a constante na Cláusula Terceira deste termo.

DO AMPARO LEGAL: Este Termo de rescisão amigável tem como amparo legal o disposto no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2018

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, pela Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL (NUCLEO REGIONAL DO ACRE (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 275, de 29 de NOVEMBRO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 15/2018, datada de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/11/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 74 de 22 de março de 2018 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2018, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 276, de 29 de NOVEMBRO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 12/2018, datada de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/11/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 71 de 12 de março de 2018 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2018, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 277, de 29 de NOVEMBRO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 16/2018, datada de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/11/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 75 de 22 de março de 2018 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2018, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 278, de 29 de NOVEMBRO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 13/2018, datada de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/11/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 72 de 22 de março de 2018 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 13/2018, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 279, de 29 de NOVEMBRO de 2018.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 14/2018, datada de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 29/11/2018, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 73 de 22 de março de 2018 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 14/2018, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2018.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 253 de 28 de novembro de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Glayson Jean Moreno Dantas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 247 de 23.11.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 110/2018, Processo nº 0012078-0/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa HJ RODRIGUES FILHO, com vigência de 24/10/2018 a 31/12/2018, que tem como objeto a aquisição de material para atividade de luta, ITENS 1, 6, 8, 9, 10, 11 e 12, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Projeto Esporte e Arte na Comunidade, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), conforme especificação constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 315/2018 CPL 03:

I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5

II – Gestor: Achermar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3

III – Fiscal: Marcos da Rocha Costa, matrícula: 9499270-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Glayson Jean Moreno Dantas
Secretário de Segurança Pública – em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 254 de 28 de novembro de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Glayson Jean Moreno Dantas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 247 de 23.11.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 112/2018, Processo nº 0003131-8/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, com vigência de 24/10/2018 a 31/12/2018, que tem como objeto a aquisição de material permanente e de consumo (instrumentos musicais), ITENS 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 26, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Projeto Esporte e Arte na Comunidade, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), conforme especificação constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2018 CPL 02:

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 – 5
 II – Gestor: Acherar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
 III – Fiscal: Marcos da Rocha Costa, matrícula: 9499270-1
 Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Glaysen Jean Moreno Dantas
 Secretário de Segurança Pública – em exercício

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 255 de 28 de novembro de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Glaysen Jean Moreno Dantas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 247 de 23.11.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 115/2018, Processo nº 0003131-8/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI, com vigência de 24/09/2018 a 31/12/2018, que tem como objeto a aquisição de material permanente (violão), ITEM 34, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Projeto Esporte e Arte na Comunidade, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), conforme especificação constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 040/2018 CPL 02:

I – Gestor: Acherar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3

III – Fiscal: Marcos da Rocha Costa, matrícula: 9499270-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Glaysen Jean Moreno Dantas – CEL PM
 Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 256 de 28 de novembro de 2018.

O Secretário de Segurança Pública, Glaysen Jean Moreno Dantas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 247 de 23.11.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 124/2018, Processo nº 0005384-2/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com vigência de 29/10/2018 a 31/12/2018, que tem como objeto a aquisição de 45 (quarenta e cinco) VEÍCULOS LEVE (tipo passeio), zero Km, para atender a esta Secretaria, através do Convênio nº 853691/2017/SENASP/MJ (Reaparelhamento das Unidades do SISP), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 047/2018 CEL 01:

I – Gestor: Acherar Souza de Castro, matrícula: 9315098-3; Chefe da Divisão de Patrimônio da SESP.

II – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula: 9208704 – 4; Chefe de Transporte da SESP.

III – Fiscal: MAJ BM Alzerino Nunes Fontes - matrícula; 535001; Diretor Logístico de Patrimônio e Finanças do BM/AC

IV – Fiscal: Dirceu Hudson Moura da Silva – matrícula; 9202587-4; Chefe de Transporte da SEPC

V – Fiscal: MAJ PM Rodrigo Heitor Brady de Oliveira; Chefe da Divisão de Patrimônio da PM/AC.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Glaysen Jean Moreno Dantas
 Secretário de Segurança Pública – em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 257 de 29 de novembro de 2018

O Secretário de Segurança Pública, Glayson Jean Moreno Dantas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 247 de 23.11.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 246/2018, de 23/11/2018, publicada no DOE nº 12.440 de 29.11.2018, p. 18, com inclusão de fiscais do contrato nº 125/2018.

I – Fiscal: MAJ BM Alzerino Nunes Fontes - matrícula; 535001; Diretor Logístico de Patrimônio e Finanças do BM/AC

II – Fiscal: Dirceu Hudson Moura da Silva – matrícula; 9202587-4; Chefe de Transporte da SEPC

III – Fiscal: MAJ PM Rodrigo Heitor Brady de Oliveira; Chefe da Divisão de Patrimônio da PM/AC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glayson Jean Moreno Dantas
Secretário de Segurança Pública – em exercício

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 780/SGA/GABIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Analista de Sistemas, relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
André de Magalhães Nascimento	9314032-1	Cl. III, Ref. 1	01/09/2018	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 782/SGA/GABIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Analista de Sistemas, relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Thiago Oliveira da Silva	9314008-1	Cl. III, Ref. 1	01/09/2018	SGA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 783/SGA/GABIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, relacionado a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Marcelo Quintella Miguéis	356212-2	Cl. IV, Ref. 1	01/12/2016	DETRAN

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 793/2018/SGA/GABIN, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0006.004150.00027/2018-35.

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria do Socorro Paiva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 96598-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2004 a 05/08/2009, a contar de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 798/2018/SGA/GABIN, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do OF/GAB/SEPN/Nº 669, de 28 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 28 de novembro de 2018, a Portaria nº 133, de 7 de março de 2013, que designou o servidor Alteir Costa da Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9093443-7, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011190-3/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 20 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo para o presente exercício correrão as expensas da Fonte das Despesas:

Programa de Trabalho 714.001.3214.0000 Programa de Melhoria e Inovação da Gestão Pública – Projeto de Melhoria dos Sistemas Gerenciais; Elemento de Despesa – 4.4.90.35.00; Fonte de Recurso – 500 – BIRD.

OS PREÇOS NÃO SERÃO REAJUSTÁVEIS DURANTE O PERÍODO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; no PARECER SGA/SEJUR 99/2018; e Autorização da Autoridade Superior.

Data e local de assinatura: Rio Branco, 20 de novembro de 2018.

ASSINAM:

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
CONTRATANTE

ALEXANDRE DUARTE PANIAGO
LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A
CONTRATADO

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 417/2018 - CPL 04 – SEE

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Assis Brasil/AC.
Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).

Retirada do Edital: 06/12/2018 à 17/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 18/12/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 432/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 06/12/2018 à 17/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 18/12/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 435/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Acrelândia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 05/12/2018 à 14/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 17/12/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2018 - CPL 04 – SESACRE

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, água mineral em garrafão de 20 litros e garrafão vazio, para atender as necessidades das Unidades do Vale do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 10/12/2018 à 19/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 20/12/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 437/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no município de Cruzeiro do Sul.

Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 05/12/2018 à 14/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 17/12/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 442/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital João Cândio Fernandes, no município de Sena Madureira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 07/12/2018 à 18/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 19/12/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 444/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jácome, no município de Xapuri, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 07/12/2018 à 18/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 19/12/2018 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 446/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Drº Manoel Marinho Monte, no município de Plácido de Castro, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 03/12/2018 à 12/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 13/12/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 29 de novembro de 2018.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 447/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades do Hospital Geral de Feijó, no município de Feijó, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União).

Retirada do Edital: 07/12/2018 à 18/12/2018

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 19/12/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018 - CEL 02 REM/IMC - PTP

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, especializados no assessoramento e funcionamento Da Câmara Técnica Mulher no âmbito do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA.

A Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01, com base no parecer técnico emitido pelo IMC julgou CLASSIFICADA a proposta de preços da licitante: ENGEVERDE – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com a Nota Final de 87,40 (oitenta e sete virgula quarenta) pontos. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso o referido processo será encaminhado ao Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada: ENGEVERDE – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com o valor global de R\$ 298.829,60 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e Avaliação Final de 87,40 (oitenta e sete virgula quarenta) pontos. Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes

CAR Presidente da Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

RESOLUÇÃO Nº. 55/AGEAC/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. Concede Reajuste Tarifário para o Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Acre.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso de suas atribuições, de acordo com deliberação do Conselho Superior, e nos termos da Lei Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014, da Lei Estadual nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, assim como da Resolução n. 8 /AGEAC/2012, no que couber;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013, em seu artigo 5º, §1º, naquilo que for concernente à concessão, autorização e fiscalização do transporte de passageiros no Estado do Acre;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, IV, do Decreto Estadual nº 2.633, de 05 de julho de 2015 – Regimento Interno da AGEAC;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 047/2018/DG/AGEAC.

CONSIDERANDO que o Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros é de caráter imprescindível, sendo necessária a recomposição das tarifas, em virtude da defasagem no preço praticado nas linhas regionais, diamétrais e radiais;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os estudos realizados e os argumentos expendidos nos autos do processo administrativo nº 047/2018/DG/AGEAC.

Art. 2º Promover reajuste nas tarifas de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Acre.

Art. 3º Aplicar o valor das tarifas a serem reajustadas conforme tabela anexa, nas linhas Radiais Semi Urbanas 001 e 011 referentes a Rio Branco/Senador Guimard/ Rio Branco e Rio Branco/ Bujari/Rio Branco respectivamente, a partir de 28/12/2018;

Art. 4º Aplicar o valor das tarifas a serem reajustadas conforme tabela anexa, nas demais linhas Radiais e Regionais a partir de 10/12/2018;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-AC, 29 de novembro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I

Nº	NOME	EMPRESA	Preço Anterior	Preço Reajustado
0001	RIO BRANCO - SENADOR GUIOMARD - RIO BRANCO	PETROACRE	4,00	4,50
0002	RIO BRANCO - CAPIXABA - RIO BRANCO	PETROACRE	17,00	18,00
0003	RIO BRANCO - XAPURI - RIO BRANCO	PETROACRE	38,00	40,00
0004	RIO BRANCO - BRASILEIRA - RIO BRANCO	PETROACRE	46,00	48,00
0006	RIO BRANCO - ASSIS BRASIL - RIO BRANCO	TRANSACREANA	60,00	65,00
0007	RIO BRANCO - PLÁCIDO DE CASTRO - RIO BRANCO	COTA	20,00	21,00
0008	RIO BRANCO - ACRELÂNDIA - RIO BRANCO	PETROACRE	24,00	25,00
0009	RIO BRANCO - P. DE CAST. VIA ACRELÂNDIA - RIO BRANCO	PETROACRE	26,00	28,00
0010	RIO BRANCO - PORTO ACRE - RIO BRANCO	PETROACRE	11,00	11,50
0011	RIO BRANCO - BUJARI - RIO BRANCO	PETROACRE	4,00	4,50
0012	RIO BRANCO - SENAMADUREIRA - RIO BRANCO	PETROACRE	29,00	30,00
0014	RIO BRANCO - TARAUAÇÁ - RIO BRANCO	PETROACRE	94,00	96,00
0015	RIO BRANCO - FEIJÓ - RIO BRANCO	TRANSACREANA	85,00	87,50
0016	RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL - RIO BRANCO	PETROACRE C & S PEIXOTO TRANSACREANA	138,00	148,00
0021	RIO BRANCO - RAMAL DO PROGRESSO KM 75 - RIO BRANCO	COTA	15,50	16,50
0022	RIO BRANCO - KM 90 (BOCA DO ACRE) - RIO BRANCO	PETROACRE	17,00	18,00
0029	RIO BRANCO - RAMAL AÇAI - RIO BRANCO	PETROACRE	9,00	9,50
0030	RIO BRANCO - TRANSACREANA (ANTIMARI) - RIO BRANCO	COTA	19,00	20,00
0033	RIO BRANCO - MOCOCA - RIO BRANCO	COTA	22,00	23,00
0035	RIO BRANCO - BONAL - RIO BRANCO	COTA	14,00	15,00
0036	RIO BRANCO - VILA CAMPINAS KM 60 - RIO BRANCO	TRANSMOURA	9,00	9,50
0038	RIO BRANCO - PROJETO CAQUETÁ - RIO BRANCO	C & S PEIXOTO	21,00	22,00
0039	RIO BRANCO - R. GRANADA E CUMARÚ KM 92 - RIO BRANCO	COTA	19,00	20,00
0040	RIO BRANCO - R. ALCOOLBRAS KM 56 - RIO BRANCO	COTA	15,00	16,00
0042	RIO BRANCO - RAMAL PORTO ALONSO - RIO BRANCO	C & S PEIXOTO	21,00	22,00
0052	RIO BRANCO - RAMAL N. JÚNIOR KM 50 - RIO BRANCO	COTA	20,00	21,00
0053	RIO BRANCO - RAMAL DA LUA - RIO BRANCO	COTA	11,50	12,00
0056	RIO BRANCO - RAMAL DO MUTUM - RIO BRANCO	COTA	7,00	7,00
2000	CRUZEIRO DO SUL - RODRIGUES ALVES - CRUZEIRO DO SUL	REIS TRANSPORTES	11,00	11,50
2001	CRUZEIRO DO SUL - MANCIO LIMA - CRUZEIRO DO SUL	REIS TRANSPORTES	9,00	9,50

2003	CRUZEIRO DO SUL - FEIJÓ - CRUZEIRO DO SUL	PETROACRE	55,00	58,00
2005	CRUZEIRO DO SUL - PENTECOSTE - CRUZEIRO DO SUL	COOPTRANS	8,50	9,00
2006	C. DO SUL - GREGÓRIO - RIO VIA LIBERDADE - C. DO SUL	COOPTRANS	28,00	29,50
2013	TARAUAÇÁ - FEIJÓ - TARAUAÇÁ	PETROACRE	13,50	14,50
2016	BRASILÉIA - ASSIS BRASIL - BRASILÉIA	PETROACRE	18,50	19,50
2017	PROJETO SANTA LUZIA - CRUZEIRO DO SUL - PROJETO SANTA LUZIA	G J TRANSPORTE	10,00	10,00

RESOLUÇÃO Nº. 56/AGEAC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. Homologa o Contrato para Autorização de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros firmados entre a COOPERATIVA COTA e AGEAC.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso das suas atribuições, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGEAC, de acordo com deliberação do CONSUP, instituído por meio do Decreto Estadual nº 3.988, de 7 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014, da Lei nº 2.731, de 23 de agosto de 2013 e suas alterações, bem como, nas demais normas pertinentes. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.233, de 5 de junho de 2001, bem como as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, que prevê a faculdade da Agência autorizar a prestação de serviços de transporte sujeitos a outras formas de outorga em caráter especial;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado no dia 05 de maio de 2016, pelos representantes do Ministério Público do Estado do Acre, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e das empresas PETROACRE TRANSPORTES LTDA, C&S PEIXOTO LTDA, TRANSACREANA LTDA e COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE - COTA;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuação na prestação dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que não pode sofrer interrupção, sob pena de a Administração causar prejuízos incalculáveis à população usuária do referido transporte;

CONSIDERANDO por fim, o contido nos autos do Processo nº 272/2018/DITRANS/AGEAC.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Contrato de Autorização, anexo a esta Resolução, firmados entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC e COOPERATIVA COTA, de acordo com as descrições do número do contrato, linha e itinerário.

Art. 2º O contrato terá vigência máxima de 10 anos, podendo ser extintos a qualquer tempo antes de seu advento, conforme as situações descritas na Cláusula Décima Nona dos respectivos contratos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-AC, 29 de novembro de 2019.

Vanderlei Freitas Valente
Presidente do CONSUP

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 173 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º - DESIGNAR a Senhora Joicilene Lopes Barroso, sob matrícula nº 70778 - 2, para responder pelo Setor de Contabilidade do DEPASA, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2018.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 169 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– TORNAR sem efeito a Portaria nº 174 de 18 de Março de 2015 que nomeou o senhor LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA NORA, para responder pela Divisão de Contabilidade, no âmbito deste Departamento.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 171 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º– TORNAR sem efeito a Portaria nº 126 de 24 de Setembro de 2018 que nomeou o senhor LEONARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA NORA, para responder interinamente pela Divisão de Recursos Humanos, no âmbito deste Departamento.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 172 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

RESOLVE,

1º – DESIGNAR a Senhora Dinaura Lima Ossami, sob matrícula nº 9078045, para responder interinamente pelo Setor de Recursos Humanos do DEPASA, no período de 01 de dezembro a 31 de dezembro de 2018, tendo em vista a ausência do Chefe de Setor.

2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO -DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº. 076.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e o CONSÓRCIO JL.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) o acréscimo no valor de R\$ 573.471,47 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete reais), correspondente ao percentual de 8,82% (oito vírgula oitenta e dois por cento) do valor atualizado do contrato;

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato.

ASSINATURA: 26.11.2018.

REPRESENTANTES: Moisés Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e Bruno Ribeiro Brandão Costa e Laila Melo de Souza, pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 275/2018, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO) DO BAIRRO BAHIA NOVA, localizado a Rua Diversas, Bahia Nova, Rio Branco - AC.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 298/2018, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO BRUTO NA BACIA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACRE E BACIA SÃO FRANCISCO, localizada a Rua Diversas Bairros, Rio Branco-AC.

IDAF

PORTARIA Nº 106/PRES./IDAF/ACRE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018. O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.592, de 06 de maio de 2016, publicada no D.O.E., nº 11.801, de 11 de maio 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR em caráter excepcional, até o dia 10 de dezembro de 2018, a 40ª ETAPA DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA NO ESTADO DO ACRE. A DECLARAÇÃO de vacina permanecerá até o dia 15 de dezembro, nas Unidades de Defesa dos municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2018.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 107/PRES/IDAF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar Nº 39, de 29.12.1993, 01 (um) mês do período de Licença Prêmio ao senhor Honório Álvaro Pinheiro, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 03/12/2018 a 01/01/2018, relativo ao período aquisitivo 2003/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor-Presidente

IDM**ESTADO DO ACRE**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 058.04/2018 - EAD

PROFESSOR FORMADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância - Ead, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 003/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Publicado através do Edital 058/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.430, datado em 14 de novembro de 2018.

CANDIDATO	NOTA DA SEGUNDA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA			
PROFESSOR FORMADOR EAD e-Tec			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE – EAD			
MÓDULO ESPECÍFICO			
GS			Manhã, Tarde ou Noite
Isamar de Andrade Bezerra	33,50	-	1º

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EAD			
MÓDULO ESPECÍFICO			
VS			Manhã, Tarde ou Noite
Arthur de Andrade Fontenelle	38,37	-	1º

Rio Branco – Acre, 30 de novembro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto Dom Moacyr, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO oriunda do PROCESSO GA Nº 2018.09.415, com base no PARECER Nº. 481/2018/AJ IDM, datado em 25/09/2018, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, visando atender as necessidades e demandas na execução dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC, PRONATEC E-TEC, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr IDM/AC, por meio da Empresa de C. Com Informática Importação e Exportação Comercio e Industria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.471.301/0001-42, estabelecida na Avenida Ceará, nº 3059, Jardim Nazle, bairro Abraão Alab, na Cidade de Rio Branco, perfazendo o valor total de R\$ 540.216,00 (quinhentos e quarenta mil duzentos e dezesseis reais). A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.212.12363.1117.3193.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 (RP), 700(RPI), 200(CV). Este termo de Ratificação entra em vigor a partir desta data. Retroagindo seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2018. Publique-se.

Rio Branco, 26 de setembro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº. 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº 113, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 28/11 à 02/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

IPEM

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ FLAVIO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei

Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RENATA MECHELLY DE FARIAS CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LUIZ FELIPE MONTENEGRO PINHEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CARLOS CÉZAR BRASIL DE MESSIAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, DENIS MARCIO REGO CHAVES, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ALEXANDRE MARTINS DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FESPAC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO
EDITAL 01/2018**

REF. PROC. N.º 339039007/2014

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Em virtude do Contrato N.º 10/2014, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática, destinados a atender a Escola do Servidor Público do Acre, vigente até 01 de abril de 2015, CONVOCAMOS a EMPRESA C.COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP, para comparecer à sede da Escola do Servidor Público do Acre, situada na Rua Riachuelo S/N, Bairro José Augusto, (2º Piso da Escola Humberto Soares), no prazo de 20 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital, para devolução dos equipamentos de informática locados a esta Escola, haja vista que, até o presente momento compareceu para reaver os equipamentos locados.

Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente da Escola do Servidor

FUNDHACRE**FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE****PORTARIA Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 81/2018 decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 286/2018 – Pregão Presencial SRP nº 135/2018 – Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, Processo nº 0017921-2/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃO FRANCÊS, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre.

I – Gestor: Roberta da Silva Castro.

II – Fiscal: Juliana Aragão.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC**PORTARIA Nº 181 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 8.849, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº. 12.287-A, de 20 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Alves de Azevedo, matrícula nº 274313-1, Coordenador da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços - DIBES, para responder pela Divisão de Licitações e Contratos – DILIC a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurilho da Costa Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 182 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatutários e regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 8.849, de 19 de abril de 2018, publicado no DOE nº. 12.287-A, de 20 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Rozilda Barbosa do Nascimento, matrícula nº 9129766-3, Coordenadora Administrativa e Operacional, para responder pela Divisão de Almoxarifado a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maurilho da Costa Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC, e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – INT. OBJETO: Contratação de Organismo Certificador de Produto – OCP para realização de serviços de Avaliação da Conformidade de Preservativos Masculinos de Látex de Borracha Natural, pelo modelo Avaliação do Sistema da Qualidade do Fabricante e Ensaio no Produto, objetivando a manutenção da Certificação Compulsória e da Licença para uso do Selo de Identificação da Conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, consoante os termos da proposta comercial aprovada pelo CONTRATANTE e da Portaria Conjunta nº80, de 28 de dezembro de 2017, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 31.12.2018

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAURILHO DA COSTA SILVA - Diretor-Presidente da Funtac

ASSINA PELO CONTRATADO: Sr. FRANCISCO ROBERTO LEONARDO, Diretor-Geral da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – FACC e Sra. Ieda Maria Vieira Caminha, Diretora-Substituta do Instituto Nacional de Tecnologia – INT.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES D.O.E.
Nº. 12.440 de 29/11/2018 – Câmara Municipal de Brasileira – pág.33/34.

**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Cumprindo os dispositivos, Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e ao Art. 110 - § 3º do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Brasileira, Rogério Pontes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos dispositivos legais, CONVOCA todos os vereadores integrantes deste Poder Legislativo, abaixo relacionados, para participarem da 3ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 30/11/2018 (sexta-feira), a partir das 19:00 horas, na Sala das Sessões desta Casa Legislativa, que tem a seguinte Pauta da ORDEM DO DIA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO (2º Turno):

-EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 27-11-2018, proposta pelas Bancadas do MDB, PP, e PSDB ao PROJETO DE LEI Nº 009 de 27-09-2018- referente a Proposta Orçamentária Anual, para o exercício de 2019 – (LOA);
- PARECER da Comissão de Finanças sobre o mencionado Projeto de Lei (LOA).

- PROJETO DE LEI Nº 009, de 27-09-2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brasileira – Acre, para o exercício de 2019 e dá outras Providências”, e MENSAGEM Nº 010, de 27-09-2018,- (LOA). Devendo ser observado nessa Sessão, o disposto no Art. 110, § 6º do Regimento Interno deste Poder.

VEREADOR	ASSINATURA	DATA
Antônio Francisco A. do Nascimento – PT		
Charbel Reis Saady – PP		
Francisco Eduardo Menezes de Queiroz – PT		
José Roberto da Silva – PSB		
Joelso dos Santos Pontes - PP		
Marcos Tibúrcio dos Santos - PSDB		
Mário Jorge Gomes Fiesca- MDB		
Reinaldo da Silva Gadelha – MDB		
Rosevete Honorato de Souza– PSB		
Rosildo Rodrigues de Freitas - PT		
Rogério Pontes de Sousa - MDB		

Brasileia – Acre, 27 de novembro de 2018.

Rogério Pontes de Sousa
Presidente da Câmara de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2018

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 01/2018 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Composição de BDI e Leis Sociais, Planilhas Orçamentárias anexos, conforme o edital da Carta Convite nº 01/2018. O Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/CMPC-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa R.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representado pelo Senhor Ricardo dos Santos de Souza, como vencedora, com o valor global de R\$ 114.651,30 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Legislativas: 001.01-01.031.0006.2001.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte: 001. Plácido de Castro/AC, em 26 de Novembro de 2018.

Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima
Presidente da CMPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

PARTES: MUNICIPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO como Contratante e a empresa R.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA como Contratada. Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Composição de BDI e Leis Sociais, Planilhas Orçamentárias anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE nº. 01/2018, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA, vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 05/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.651,30 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Vigência do contrato: terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades Legislativas: 001.01-01.031.0006.2001.0000; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte: 001.

Local e Data da Assinatura: Plácido de Castro – Acre, 30 de Novembro de 2018.

Assinam:

Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima – pela Contratante e Ricardo dos Santos de Souza – pela Contratada.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC torna público o edital de abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas para composição do quadro efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, com base na Constituição Federal, art. 37, Lei nº 1.054/1994, de 25 de agosto de 1994; (Lei 635 de 31 de agosto de 2018), que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Instituto Brasileiro de Concurso Público - Ibracop, com endereço eletrônico www.ibracop.com.br e-mail: atendimento@ibracop.com.br, e compreenderá uma etapa - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria 061/2018.

O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições, para composição do quadro efetivo da CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, para os cargos discriminados na tabela abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR *	PNE*	Negros e Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Vigia	40	02	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.000,00
Motorista	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos, CNH "AB"	Objetiva	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	02	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.000,00
Recepcionista	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.000,00
NÍVEL MÉDIO								
CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR *	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS	TIPO DE PROVA	VENCIMENTO R\$
Auxiliar Legislativo	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Médio completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.350,00
Agente Legislativo	40	01	Não	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação de PNE.	Em virtude da quantidade de vagas ofertada, o presente edital não contemplará a contratação.	Ensino Médio completo; Idade mínima 18 anos.	Objetiva	R\$ 1.350,00

Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC. As etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC.

O local de exercício dos candidatos aprovados e nomeados será o Município de PLÁCIDO DE CASTRO - AC.

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

O provimento das vagas para o Concurso Público se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.

Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.

Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do Estado do Acre.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 034/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos referente a Consultoria Jurídica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Ivaneto Dias de Oliveira, Presidente desta Augusta Casa, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos referente a Consultoria Jurídica, no período de 26 a 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diária e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação no átrio deste Poder Legislativo. Com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2018.

Porto Walter - Acre, em 30 de novembro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 035/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Aderson Barboza de Souza para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos referente a Consultoria Jurídica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Aderson Barboza de Souza, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos referente a Consultoria Jurídica, no período de 26 a 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diária e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação no átrio deste Poder Legislativo. Com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2018.

Porto Walter - Acre, em 30 de novembro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 036/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Guarsonio Carlos Melo de Souza para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos referente a Consultoria Jurídica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE Faz Saber, que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Guarsonio Carlos Melo de Souza, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos referente a Consultoria Jurídica, no período de 27 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diária e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação no átrio deste Poder Legislativo. Com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018.

Porto Walter - Acre, em 30 de novembro de 2018.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Contrato nº 16/2018

Processo Administrativo nº 37981/2018

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Maria Elza Frutuoso de Lima.

Objeto: Locação de imóvel para sede do Gabinete do Vereador Clezio Moreira.

Vigência: 06.11.2018 a 06.11.2019

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.600,00

Valor Anual da Locação: R\$ 19.200,00.

Data Assinatura: 29.11.2018

Assinam: Manuel Marcos Carvalho de Mesquita – Presidente e Jose Carlos dos Santos Lima – 2º Secretário, pela Contratante e Maria Elza Frutuoso de Lima, pela Contratada.

Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 41667/2018

Extrato do Contrato nº 15/2018

Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2018

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Empresa Betha Sistemas Ltda.

Objeto: Licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistema de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização desses sistemas, pelo período de 90 dias.

Valor Mensal: R\$ 10.000,00.

Valor Total: 30.000,00

Vigência: 01.11.2018 a 29.01.2019

Data Assinatura: 29.11.2018

Assinam: Manuel Marcos – Presidente e Jose Carlos dos Santos Lima – 2º Secretário, pela Contratante e Ernesto Muniz de Souza Jr, pela Contratada. Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno, e dá outras providências.” A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES - ACRE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que no dia 29 de Novembro de 2018, o Plenário aprovou a seguinte Resolução: Art. 1º. O § 1º do art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A eleição para renovação da Mesa deverá realizar-se, obrigatoriamente, até a penúltima sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos às 19:00 horas do dia 1º janeiro.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Oracy Lima, em 29 de Novembro de 2018.

Saulo Estefeson Vasconcelos Maia - Presidente

Antonio Matos da Silva - Vice-Presidente

Salatiel Pinheiro Magalhães - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 376/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Exonerar o SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, exonerar do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Tarauacá, o senhor JOSÉ ALAN CARNEIRO MONTEIRO nomeado através do Decreto nº 367/2017 de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2018.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
JOSÉ RADAMES LEITE SILVA
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 377/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Exonerar ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, exonerar do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Tarauacá, o senhor JOSÉ RODINEI DE LIMA SOMBRA nomeado através do Decreto nº 368/2017 de 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2018.

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
JOSÉ RADAMES LEITE SILVA
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 378/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Exonerar o CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, exonerar do cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Tarauacá, a senhora TAMIRES DE OLIVEIRA SOARES nomeada através do Decreto nº 364/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2018

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
JOSÉ RADAMES LEITE SILVA
1º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 379/18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Exonerar o ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, Vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 331/1993, exonerar A PEDIDO, do cargo de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Tarauacá, o senhor LUIZ MANSUETO MELO AGUIAR nomeado através do Decreto nº 374/2018 de 08 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2018.]

CARLOS TADEU LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
JOSÉ RADAMES LEITE SILVA
1º SECRETÁRIO

Ata de Transmissão do Cargo de Presidente para o Vice- Presidente Ata nº 06/18 – Aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 08h00min na Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Tarauacá, realizou-se o Ato de transmissão do Cargo do Presidente para o Vice- Presidente, pelo motivo de que o Ver. Presidente Carlos Tadeu Lopes da Silva irá ausentar - se entre os dias 28/11/2018 á 29/11/2018 par realizar uma viagem á Rio Branco – AC, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa junto ao tribunal de contas do estado do Acre. Por esse motivo o Vice-Presidente José Ezi do Nascimento Aragão irá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal nesse período.

Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente
José Ezi do Nascimento Aragão
Vice Presidente

Ata de Transmissão do Cargo de Presidente em exercício para Presidente Titular Ata nº 07/18 – Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 08h40min na Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Tarauacá, realizou-se o Ato de transmissão do Cargo do Presidente, transferido pelo Presidente em Exercício José Ezi do Nascimento Aragão, ao vereador presidente Carlos Tadeu Lopes da Silva, pelo motivo que o vereador presidente é o titular do cargo. Por esse motivo o vereador Carlos Tadeu Lopes da Silva assumirá o cargo Presidente da Câmara Municipal, o vereador José Ezi do Nascimento Aragão, irá assumir o cargo de Vice - Presidente da Câmara Municipal e o Vereador José Radames Leite Silva o Cargo de 1º Secretario.

Carlos Tadeu Lopes da Silva
Presidente
José Ezi do Nascimento Aragão
Vice Presidente

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 37/2018 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 17/12/2018

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.

Objeto: Fornecimento de derivados de Petróleo para produção de AAUQ

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de novembro de 2018.

Fernando de Oliveira Cadaxo Junior
Pregoeiro

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 180 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Recadastramento de todos os freteiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc.

Considerando a necessidade de atualizar o cadastro dos funcionários dos serviços de Transporte Urbano deste Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. O Departamento Municipal de Transporte Urbano deverá promover no período de 10 a 20 de dezembro do corrente ano, o recadastramento de todos os freteiros.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante portaria, estabelecer normas e orientações complementares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Feijó - AC, 26 de novembro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/208

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2018

Partes: MUNICÍPIO DE FEIJÓ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISPROFARMA COMERCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede de atenção básica de Saúde do Município de Feijó - Acre.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 90(noventa) dias.

Data da assinatura: 29/11/2018.

Valor Global: R\$ 59.824,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro Reais).

Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV. - Programa de Trabalho: 2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO – 2055 – BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO – RP e SUS.

Assinam: Kiefer Roberto Cavalcante Lima /CONTRATANTE, Eronildo Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Saúde o Sr. Sr. Rivelino Santos Pereira /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/208

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2018

Partes: MUNICÍPIO DE FEIJÓ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARKA COMERCIO EIRELE.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede de atenção básica de Saúde do Município de Feijó - Acre.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 90(noventa) dias.

Data da assinatura: 29/11/2018.

Valor Global: R\$ 1.178.215,00 (Um milhão cento e setenta e oito mil duzentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: PROJ./ATIV. - Programa de Trabalho: 2054 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO – 2055 – BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA – 2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE-Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO – RP e SUS.

Assinam: Kiefer Roberto Cavalcante Lima /CONTRATANTE, Eronildo Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Gilsomar marques Américo /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018 - SEMSAU

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede de atenção básica de Saúde do Município de Feijó - Acre.

DISPOSITIVO:

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018 - SEMSAU e respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativas apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2018 - SEMSAU, e de acordo com o parecer da procuradoria municipal, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACO-LHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento, em favor da empresa: DISPROFARMA COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.335.871/0001-91 situada a Travessa Antimari nº 117, Aviário – Rio Branco/Acre e MARKA COMERCIO – EIRELE, inscrita no CNPJ: 63.595.490/0001-36, situada a Rua Habrahim S. Farhat, nº 57, Loteamento São José – Rio Branco/AC, que apresentou seu preço com o valor global de R\$ 1.238.039,00 (um milhão, Duzentos e trinta e Oito mil e Trinta e nove Reais).

Feijó-AC, 28 de Novembro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPARECIMENTO EM SERVIÇO N.º 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em atenção ao Princípio da Legalidade e Publicidade, vem através do presente Edital, convocar os servidores municipais anexados no Quadro abaixo para atualização cadastral a fins de redimensionamento do Quadro. Para a atualização cadastral a que se refere este Edital, os servidores municipais ora convocados, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Feijó, situado na Avenida Plácido de Castro, 678, Centro, Feijó-AC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. O não comparecimento implica em exclusão do servidor da folha de pagamento, até regularização da situação funcional.

SERVIDORES:
Charles Braga Guimarães;
Maria Sildeni da Silva de Oliveira;
Terezinha Ferreira da Silva;
Maria Julia Gomes da Cunha;
Tatiana dos Santos Ferreira; e
José Juarez Fortuna Parente.

Publique-se no local de costume. Registre – se e cumpra – se.
Feijó-AC, 30 de Novembro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 122/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Luto oficial nesta data, 30/11/2018, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO AMANCIO SABINO, em 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Ponto facultativo no dia 30/11/2018, sexta-feira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 154/2018 Manoel Urbano – Acre, 30 de novembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora pública municipal Lisnara Magalhães da Silva Machado, brasileira, casada, CPF nº 372.790.682-00, RG Nº 224043 SSP/AC, com o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula de nº 229, afastamento sem ônus pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 01 de dezembro de 2018. A servidora deverá se apresentar no término desta portaria no dia 01 de dezembro de 2019, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação com efeitos no dia 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 30 de novembro de 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 155/2018 Manoel Urbano-AC, 30 de novembro de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a portaria de nº 133 de 12 de maio de 2017, que nomeia a senhora Lisnara Magalhães da Silva Machado, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 224.043 SSP/AC e CPF nº 372.790.682-00, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Chefe do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no dia 30 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 30 de novembro de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá

Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE CARONA Nº 002/2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 008/2018 – Pregão Presencial SRP nº 008/2018, registrados pela Prefeitura Municipal de Capixaba Estado do Acre

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 060/2018 – Carona nº 002/2018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de assessoria e planejamento financeiro para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto aos postos de atendimentos e às respectivas instituições financeiras localizadas no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATANTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Altanízio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 172.645 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a Empresa FRANCA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.469.032/0001-24, com sede Na Rua Silveira Lobo, nº 32, CXPST 744, Bairro Poco – Cep. 52.061-030 – Recife Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Kaio Marcellus de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.363.922-91, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 96 – Bairro Bosques – Cep. 69.900-577 – Rio Branco Estado do Acre.

PREÇO GLOBAL: Equivalente a um percentual de 20% (vinte por cento), sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, sobre o benefício proporcionado a ser apurado após o crédito deste valor na conta bancária do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A remuneração está condicionada estritamente ao fato de o benefício que efetivamente vir a ocorrer através dos serviços prestados.

PRAZO: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado para término do prazo de fornecimento previsto na cláusula terceira deste instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta despesa, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano 2018. 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 10 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 30 de novembro de 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
José Lima Veloso – Secretaria Municipal de Administração
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 369 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.865,25 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0004.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 28.865,25

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.04.244.0004.2.085-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 1.900,70

08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 372,02

08.02.04.244.0004.2.085-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 2.640,00

08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 2.832,45

08.02.08.244.0004.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 916,28

08.02.08.244.0004.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 111,04

08.02.04.244.0004.2.085-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00

08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

08.02.04.244.0004.2.085-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.858,20

08.02.08.244.0004.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.980,00

08.02.08.244.0004.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 549,85

08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6.298,65

08.02.08.244.0004.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.406,06

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de novembro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 100 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo nº 05/2018, devidamente HOMOLOGADO EM 17/08/2018 através da Portaria nº 116 de 17 de agosto de 2018, publicado como determinado em Lei, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.272, páginas 49 a 56, de 23 de agosto de 2018.

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, a contratação de Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação contratual, provido e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados para assumirem as funções da área da saúde, no Município de Plácido de Castro - AC, Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, homologado pela Portaria nº 116 de 17 de agosto de 2018, os seguintes Candidatos:

CARGO: ENFERMEIRO / ZONAS URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
228	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	01/01/1986	6

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL (40H) / ZONAS URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
1126	ADESON ADRIÃO DE LEMOS	11/04/1981	6
510	JONAS ALMEIDA XAVIER	20/03/1941	7

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ZONAS URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
528	FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA	20/05/1969	8
44	ARAYAUAN CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA	23/06/1989	9
1591	MARIA JOELMA SOUZA RODRIGUES	19/12/1987	10
236	LAUANE DA SILVA QUEIROZ	26/06/1997	11

Art. 2º – Ficam desde já, convocados os Senhores acima para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Eptácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro-AC, no horário das 08:00 as 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, para efeito de serem empossados na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no Edital nº 05/2018 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Candidato aprovado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2018.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos das funções temporárias, estão estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 29 de novembro de 2018.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2018, Processo Administrativo nº 076/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de Serviços Técnicos Especializados, visando a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Organização e Implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Fazer indicações o acompanhamento e aprovação das demais Obrigações Contidas no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e o Ministério Público do Estado do Acre e ADJUDICO o objeto ao Srº Djalma Aparecido dos Santos, inscrito no CPF: 357.062.369 – 68, Técnico em Segurança do Trabalho com Registro SRTE/Acre – 001 – MTE – PR/005268-0, endereço na Rua Francisco Mangabeira, nº 265, complemento Apto 301, Bairro Bosque na cidade de Rio Branco/AC, com o valor global de R\$ 17.165,00 (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Data da assinatura: 29 de novembro de 2018.

Assina: Gedeon Sousa Barros (Prefeito).

PORTO WALTER

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.650.634,78	30.730.442,81	3.553.864,14	11,56	27.243.098,54	88,65	3.487.344,27
RECEITAS CORRENTES	25.869.494,78	26.119.494,78	3.553.864,14	13,61	20.949.618,54	80,21	5.169.876,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	685.015,04	685.015,04	110.571,86	16,14	459.337,68	67,06	225.677,36
IMPOSTOS	674.215,06	674.215,06	110.571,86	16,40	457.942,49	67,92	216.272,57
TAXAS	10.799,98	10.799,98	0,00	0,00	1.395,19	12,92	9.404,79
CONTRIBUIÇÕES	73.982,35	73.982,35	15.690,28	21,21	15.690,28	21,21	58.292,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.982,35	73.982,35	15.690,28	21,21	15.690,28	21,21	58.292,07
RECEITA PATRIMONIAL	387.959,71	387.959,71	24.495,48	6,31	123.010,91	31,71	264.948,80
VALORES MOBILIÁRIOS	387.959,71	387.959,71	24.495,48	6,31	123.010,91	31,71	264.948,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.721.145,63	24.971.145,63	3.397.535,13	13,61	20.320.587,47	81,38	4.650.558,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.082.492,92	10.332.492,92	1.184.988,62	11,47	8.254.403,20	79,89	2.078.089,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.588.196,23	3.588.196,23	675.229,80	18,82	3.161.177,69	88,10	427.018,54
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.050.456,48	11.050.456,48	1.537.316,71	13,91	8.905.006,58	80,58	2.145.449,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.392,05	1.392,05	5.571,39	400,23	30.992,20	2.226,37	-29.600,15
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.392,05	1.392,05	5.571,39	400,23	30.992,20	2.226,37	-29.600,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.781.140,00	4.610.948,03	0,00	0,00	6.293.480,00	136,49	-1.682.531,97
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.781.140,00	4.610.948,03	0,00	0,00	6.293.030,00	136,48	-1.682.081,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.781.140,00	4.610.948,03	0,00	0,00	6.293.030,00	136,48	-1.682.081,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.650.634,78	30.730.442,81	3.553.864,14	11,56	27.243.098,54	88,65	3.487.344,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.650.634,78	30.730.442,81	3.553.864,14	11,56	27.243.098,54	88,65	3.487.344,27
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.650.634,78	30.730.442,81	3.553.864,14	11,56	27.243.098,54	88,65	3.487.344,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.460.830,27	—	—	2.460.830,27	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.460.830,27	—	—	2.460.830,27	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.797.911,78	32.338.550,08	4.699.259,93	25.280.088,82	7.058.461,26	5.521.956,57	24.739.606,84	7.598.943,24	24.734.045,79
DESPESAS CORRENTES	23.637.055,82	24.891.754,21	3.686.590,32	20.362.127,24	4.529.626,97	3.676.320,18	20.006.585,26	4.885.168,95	20.001.024,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.283.285,70	15.119.304,63	2.512.526,70	12.892.423,92	2.226.880,71	2.395.975,03	12.759.423,87	2.359.880,76	12.755.995,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	207,13	1.307,13	243,54	1.107,80	199,33	243,54	1.107,80	199,33	1.107,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.353.562,99	9.771.142,45	1.173.820,08	7.468.595,52	2.302.546,93	1.280.101,61	7.246.053,59	2.525.088,86	7.243.921,09
DESPESAS DE CAPITAL	3.031.743,49	7.317.683,40	1.012.669,61	4.917.961,58	2.399.721,82	1.845.636,39	4.733.021,58	2.584.661,82	4.733.021,58
INVESTIMENTOS	2.787.841,33	7.073.781,24	963.502,99	4.695.508,47	2.378.272,77	1.796.469,77	4.510.568,47	2.563.212,77	4.510.568,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	243.902,16	243.902,16	49.166,62	222.453,11	21.449,05	49.166,62	222.453,11	21.449,05	222.453,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.112,47	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	129.112,47	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00	0,00	129.112,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.797.911,78	32.338.550,08	4.699.259,93	25.280.088,82	7.058.461,26	5.521.956,57	24.739.606,84	7.598.943,24	24.734.045,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.797.911,78	32.338.550,08	4.699.259,93	25.280.088,82	7.058.461,26	5.521.956,57	24.739.606,84	7.598.943,24	24.734.045,79
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.963.009,72	—	—	2.503.491,70	—	2.509.052,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.797.911,78	32.338.550,08	4.699.259,93	27.243.098,54	—	5.521.956,57	27.243.098,54	—	27.243.098,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Porto Walter, 30/11/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.797.911,78	32.338.550,08	4.699.259,93	25.280.088,82	100,00	7.058.461,26	5.521.956,57	24.739.606,84	100,00	7.598.943,24
Essencial à Justiça	116.843,91	122.317,91	13.922,00	79.514,98	0,31	42.802,93	13.922,00	79.514,98	0,32	42.802,93
Representação Judicial e Extrajudicial	116.843,91	122.317,91	13.922,00	79.514,98	0,31	42.802,93	13.922,00	79.514,98	0,32	42.802,93
Administração	3.999.674,24	5.169.379,24	811.914,34	4.042.244,98	15,99	1.127.134,26	868.510,10	3.905.178,90	15,79	1.264.200,34
Planejamento e Orçamento	15.000,00	65.378,00	0,00	55.377,21	0,22	10.000,79	0,00	55.377,21	0,22	10.000,79
Administração Geral	2.909.113,76	3.804.349,98	518.135,33	2.954.304,82	11,69	850.045,16	561.681,09	2.817.238,74	11,39	987.111,24
Administração Financeira	460.469,58	467.200,87	109.394,76	361.589,62	1,43	105.611,25	122.444,76	361.589,62	1,46	105.611,25
Normatização e Fiscalização	52.671,12	55.097,12	0,00	3.781,50	0,01	51.315,62	0,00	3.781,50	0,02	51.315,62
Alimentação e Nutrição	467.071,86	668.857,35	160.030,67	575.758,98	2,28	93.098,37	160.030,67	575.758,98	2,33	93.098,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.347,92	108.495,92	24.353,58	91.432,85	0,36	17.063,07	24.353,58	91.432,85	0,37	17.063,07
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	748.932,47	1.092.735,86	128.769,64	871.002,85	3,45	221.733,01	132.823,88	865.436,00	3,50	227.299,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.072,00	154.436,00	21.853,02	123.974,18	0,49	30.461,82	21.853,02	123.974,18	0,50	30.461,82
Assistência Comunitária	683.860,47	938.299,86	106.916,62	747.028,67	2,96	191.271,19	110.970,86	741.461,82	3,00	196.838,04
Saúde	4.992.552,71	5.978.592,71	816.369,76	4.784.177,95	18,92	1.194.414,76	843.181,68	4.562.104,45	18,44	1.416.488,26
Atenção Básica	4.811.643,24	5.675.874,24	793.018,64	4.531.350,04	17,92	1.144.524,20	819.830,56	4.309.276,54	17,42	1.366.597,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.662,74	20.662,74	0,00	0,00	0,00	20.662,74	0,00	0,00	0,00	20.662,74
Suporte Profilático e Terapêutico	73.434,18	143.199,18	0,00	121.842,11	0,48	21.357,07	0,00	121.842,11	0,49	21.357,07
Vigilância Sanitária	13.229,78	18.572,78	1.867,50	17.251,50	0,07	1.321,28	1.867,50	17.251,50	0,07	1.321,28
Vigilância Epidemiológica	73.582,77	120.283,77	21.483,62	113.734,30	0,45	6.549,47	21.483,62	113.734,30	0,46	6.549,47
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	12.978.356,88	13.300.040,46	1.826.726,79	10.485.330,55	41,48	2.814.709,91	1.724.414,03	10.325.942,00	41,74	2.974.098,46
Ensino Fundamental	10.714.317,57	11.747.704,57	1.650.632,67	9.636.597,98	38,12	2.111.106,59	1.548.319,91	9.477.209,43	38,31	2.270.495,14
Educação Infantil	2.252.039,31	1.540.335,89	176.094,12	848.732,57	3,36	691.603,32	176.094,12	848.732,57	3,43	691.603,32
Educação Básica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Cultura	18.000,00	33.000,00	0,00	20.000,00	0,08	13.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	13.000,00
Difusão Cultural	18.000,00	33.000,00	0,00	20.000,00	0,08	13.000,00	20.000,00	20.000,00	0,08	13.000,00
Urbanismo	2.521.129,81	4.659.513,14	1.003.931,61	3.921.626,64	15,51	737.886,50	1.745.317,32	3.905.239,64	15,79	754.273,50
Infra-Estrutura Urbana	768.111,35	3.423.287,74	890.845,60	2.990.625,01	11,83	432.662,73	1.631.560,61	2.990.625,01	12,09	432.662,73
Serviços Urbanos	1.753.018,46	1.236.225,40	113.086,01	931.001,63	3,68	305.223,77	113.756,71	914.614,63	3,70	321.610,77
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.797.911,78	32.338.550,08	4.699.259,93	25.280.088,82	100,00	7.058.461,26	5.521.956,57	24.739.606,84	100,00	7.598.943,24
Saneamento	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão Ambiental	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
Controle Ambiental	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	228.000,00	542.200,00	0,00	511.220,00	2,02	30.980,00	0,00	511.220,00	2,07	30.980,00
Abastecimento	200.000,00	209.220,00	0,00	206.240,00	0,82	2.980,00	0,00	206.240,00	0,83	2.980,00
Promoção da Produção Agropecuária	28.000,00	332.980,00	0,00	304.980,00	1,21	28.000,00	0,00	304.980,00	1,23	28.000,00
Desporto e Lazer	460.000,00	725.249,00	48.215,63	341.409,96	1,35	383.839,04	124.377,40	341.409,96	1,38	383.839,04
Desporto Comunitário	460.000,00	725.249,00	48.215,63	341.409,96	1,35	383.839,04	124.377,40	341.409,96	1,38	383.839,04
Encargos Especiais	252.109,29	253.209,29	49.410,16	223.560,91	0,88	29.648,38	49.410,16	223.560,91	0,90	29.648,38
Serviço da Dívida Interna	252.109,29	253.209,29	49.410,16	223.560,91	0,88	29.648,38	49.410,16	223.560,91	0,90	29.648,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.112,47	129.112,47	0,00	0,00	0,00	129.112,47	0,00	0,00	0,00	129.112,47
TOTAL (III) = (I + II)	26.797.911,78	32.338.550,08	4.699.259,93	25.280.088,82	100,00	7.058.461,26	5.521.956,57	24.739.606,84	100,00	7.598.943,24

FONTE:

Porto Walter, 30/11/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.118.270,14	2.937.696,34	2.272.086,36	2.512.830,25	2.051.469,33	2.041.669,48	2.428.979,10	3.060.469,81	2.328.221,15	2.257.837,51	1.824.856,34	2.070.982,63	27.905.367,44	28.404.696,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.388,63	61.174,88	21.135,84	36.118,63	39.061,31	29.883,58	55.040,06	45.842,57	56.227,50	65.456,33	34.058,59	76.513,27	591.901,19	685.015,04
I.P.T.U.	920,55	0,00	0,00	851,43	240,73	0,00	0,00	19,68	6.133,62	17.628,10	2.037,95	436,77	28.268,83	8.564,54
I.S.S.	60.014,52	45.792,80	19.740,85	24.359,64	28.791,00	21.570,53	46.506,43	32.839,52	37.976,51	36.934,06	32.020,64	54.269,28	440.815,58	569.987,35
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035,14
I.R.R.F	10.453,56	15.382,08	0,00	10.907,56	10.029,58	8.313,05	8.533,63	12.983,37	12.117,37	10.894,17	0,00	21.807,22	121.421,59	90.628,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.395,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,19	10.799,98
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,05	14.058,23	15.690,28	73.982,35
Receita Patrimonial	9.844,18	9.685,89	12.221,41	6.863,92	6.534,76	6.230,85	11.870,30	14.370,30	17.462,18	22.961,71	12.433,36	12.062,12	142.540,98	387.959,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.844,18	9.685,89	12.221,41	6.863,92	6.534,76	6.230,85	11.870,30	14.370,30	17.462,18	22.961,71	12.433,36	12.062,12	142.540,98	387.959,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.915.284,67	2.866.835,57	2.221.174,12	2.469.847,70	2.005.873,26	2.005.555,05	2.362.068,74	3.000.159,54	2.247.909,36	2.168.237,15	1.776.053,67	1.963.455,29	27.002.490,13	27.256.347,49
Cota-Parte do F.P.M.	488.361,83	939.635,61	597.039,59	780.517,47	525.593,40	551.067,54	676.293,77	633.316,94	729.553,91	542.637,81	409.257,84	464.914,26	7.338.189,97	7.890.306,71
Cota-Parte do I.C.M.S.	373.131,86	432.759,30	439.902,20	381.225,69	360.909,51	347.897,68	373.066,81	345.004,56	395.868,01	384.217,98	409.541,38	422.387,57	4.665.942,55	4.354.656,63
Cota-Parte do I.P.V.A.	981,37	689,76	1.418,61	3.156,59	594,99	1.836,28	1.709,19	2.963,80	2.194,72	4.685,29	795,56	1.466,18	22.492,34	19.466,16
Cota-Parte do ITR.	416,07	0,00	0,00	0,00	154,47	0,00	0,00	0,00	384,94	0,00	0,00	198,06	1.153,54	844,63
Outras Transferências Correntes	270.739,95	485.435,13	228.885,38	161.469,13	285.214,25	246.462,02	294.914,21	1.066.656,27	372.032,36	369.053,26	228.330,09	263.992,27	4.273.184,32	3.932.849,18
Transferências da LC 61/1989	128,34	177,07	134,78	137,51	114,67	122,43	124,78	137,03	115,31	124,72	124,69	126,55	1.567,88	1.287,94
Transferências da LC 87/1996	539,98	539,98	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	528,90	6.368,96	6.479,76
Transferências do FUNDEB	780.985,27	1.007.598,72	953.264,66	1.142.812,41	832.763,07	857.640,20	1.015.401,08	951.552,04	747.231,21	867.025,20	727.475,21	809.841,50	10.893.590,57	11.050.456,48
Outras Receitas Correntes	121.752,66	0,00	17.554,99	0,00	0,00	0,00	0,00	97,40	6.622,11	1.146,31	677,67	4.893,72	152.744,86	1.392,05
DEDUÇÕES (II)	172.711,84	217.468,63	207.804,77	233.113,18	177.575,69	180.290,53	210.350,60	196.390,18	165.844,80	186.438,84	164.049,62	177.924,21	2.289.962,89	2.285.201,86
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	172.711,84	217.468,63	207.804,77	233.113,18	177.575,69	180.290,53	210.350,60	196.390,18	165.844,80	186.438,84	164.049,62	177.924,21	2.289.962,89	2.285.201,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.945.558,30	2.720.227,71	2.064.281,59	2.279.717,07	1.873.893,64	1.861.378,95	2.218.628,50	2.864.079,63	2.162.376,35	2.071.398,67	1.660.805,72	1.893.058,42	25.615.404,55	26.119.494,78

FONTE:

Porto Walter, 30/11/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
 Prefeito

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2018		Até o Bimestre/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECETAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2018			2017		
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00			0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00		

FONTE:

Porto Walter, 30/11/2018

 JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
 Prefeito

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Ago 2018 (B)	Em 31 Out 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.673.420,03	1.500.133,54	1.509.122,12
DEDUÇÕES (II)	3.475.422,53	6.535.073,57	4.474.153,72
Disponibilidade de Caixa	3.475.422,53	6.535.073,57	4.474.153,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.488.064,03	6.535.073,57	4.474.153,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.641,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.673.420,03	1.500.133,54	1.509.122,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.673.420,03	-1.500.133,54	-1.509.122,12

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Out 2018 (VIc - VIa)
VALOR	-8.988,58	164.297,91

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.644,04

FONTE:

Porto Walter, 30/11/2018

 JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
 Prefeito

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.869.494,78	20.949.618,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.015,04	459.337,68
I.P.T.U.	8.564,54	27.348,28
I.S.S.	569.987,35	335.008,26
I.T.B.I.	5.035,14	0,00
I.R.R.F.	90.628,03	95.585,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.799,98	1.395,19
Contribuições	73.982,35	15.690,28
Receita Patrimonial	387.959,71	123.010,91
Aplicações Financeiras(II)	387.959,71	123.010,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.721.145,63	20.320.587,47
Cota-Parte do FPM	6.231.651,88	4.788.038,50
Cota-Parte do ICMS	3.483.725,30	3.088.041,27
Cota-Parte do IPVA	15.572,93	16.660,68
Cota-Parte do ITR	675,70	589,99
Transferências da LC 87/1996	5.183,81	4.231,20
Transferências da LC 61/1989	1.030,35	1.010,01
Transferências do FUNDEB	11.050.456,48	8.905.006,58
Outras Transferências Correntes	3.932.849,18	3.517.009,24
Demais Receitas Correntes	1.392,05	30.992,20
Outras Receitas Financeiras (III)	1.392,05	29.291,86
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.700,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III-III)	25.480.143,02	20.797.315,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.781.140,00	6.293.480,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	450,00
Transferências de Capital	1.781.140,00	6.293.030,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.781.140,00	6.293.030,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.781.140,00	6.293.480,00

Continua 1/3

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.261.283,02	27.090.795,77					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.891.754,21	20.362.127,24	20.006.585,26	20.001.024,21	12.641,50	690,00	690,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.119.304,63	12.892.423,92	12.759.423,87	12.755.995,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.307,13	1.107,80	1.107,80	1.107,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.771.142,45	7.468.595,52	7.246.053,59	7.243.921,09	12.641,50	690,00	690,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.771.142,45	7.468.595,52	7.246.053,59	7.243.921,09	12.641,50	690,00	690,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.890.447,08	20.361.019,44	20.005.477,46	19.999.916,41	12.641,50	690,00	690,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.317.683,40	4.917.961,58	4.733.021,58	4.733.021,58	0,00	755.605,00	755.605,00
Investimentos	7.073.781,24	4.695.508,47	4.510.568,47	4.510.568,47	0,00	755.605,00	755.605,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	243.902,16	222.453,11	222.453,11	222.453,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.073.781,24	4.695.508,47	4.510.568,47	4.510.568,47	0,00	755.605,00	755.605,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	129.112,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.093.340,79	25.056.527,91	24.516.045,93	24.510.484,88	12.641,50	756.295,00	756.295,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.811.374,39						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	16.908,74						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	123.010,91						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.107,80						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.933.277,50						

Continua 2/3

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.644,04	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.673.420,03	1.509.122,12
DEDUÇÕES (XXIX)	3.475.422,53	4.474.153,72
Disponibilidade de Caixa	3.475.422,53	4.474.153,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.488.064,03	4.474.153,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.641,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.802.002,50	-2.965.031,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.163.029,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.641,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.150.387,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.028.484,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.460.830,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.460.830,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	12.641,50	12.641,50	-	-	-	757.280,51	756.295,00	756.295,00	-	985,51	985,51
EXECUTIVO	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	757.280,51	756.295,00	756.295,00	0,00	985,51	985,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	757.280,51	756.295,00	756.295,00	0,00	985,51	985,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	985,51	0,00	0,00	0,00	985,51	985,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.100,00	692.100,00	692.100,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.505,00	63.505,00	63.505,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	12.641,50	12.641,50	0,00	0,00	0,00	757.280,51	756.295,00	756.295,00	0,00	985,51	985,51

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	674.215,06	674.215,06	457.942,49	67,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.564,54	8.564,54	27.348,28	319,32
1.1.1- IPTU	6.177,66	6.177,66	27.348,28	442,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.386,88	2.386,88	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.035,14	5.035,14	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	3.812,06	3.812,06	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.223,08	1.223,08	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.987,35	569.987,35	335.008,26	58,77
1.3.1- ISS	543.385,82	543.385,82	335.008,26	61,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.601,53	26.601,53	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.628,03	90.628,03	95.585,95	105,47
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.023.041,83	12.023.041,83	9.798.354,07	81,50
2.1- Cota-Parte FPM	7.640.306,71	7.640.306,71	5.910.192,53	77,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.043.274,17	7.043.274,17	5.610.771,37	79,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.516,27	298.516,27	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	298.516,27	298.516,27	299.421,16	100,30
2.2- Cota-Parte ICMS	4.354.656,63	4.354.656,63	3.860.051,39	88,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.479,76	6.479,76	5.289,00	81,62
2.4- Cota-Parte IPH-Exportação	1.287,94	1.287,94	1.262,47	98,02
2.5- Cota-Parte ITR	844,63	844,63	737,47	87,31
2.6- Cota-Parte IPVA	19.466,16	19.466,16	20.821,21	106,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.697.256,89	12.697.256,89	10.256.296,56	80,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.040.444,82	1.040.444,82	854.392,89	82,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	203.017,75	203.017,75	160.411,01	79,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	64.120,74	64.120,74	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	244.258,30	244.258,30	196.310,40	80,37
5.4- Transferências Diretas - PNATE	184.460,89	184.460,89	177.973,12	96,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	314.199,76	104,73
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	44.587,14	44.587,14	5.498,60	12,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.996,47	308.996,47	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.349.441,29	1.349.441,29	854.392,89	63,31
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.285.201,86	2.285.201,86	1.899.782,42	83,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.408.654,83	1.408.654,83	1.122.154,03	79,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	870.931,33	870.931,33	772.010,12	88,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.295,95	1.295,95	1.057,80	81,62
10.4- Cota-Parte IPH-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	257,59	257,59	252,46	98,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	168,93	168,93	147,48	87,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.893,23	3.893,23	4.160,53	106,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.092.664,72	11.092.664,72	8.911.167,56	80,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.050.456,48	11.050.456,48	8.905.006,58	80,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.208,24	42.208,24	6.160,98	14,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.765.254,62	8.765.254,62	7.005.224,16	79,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.661.734,75	6.574.509,75	5.529.463,35	84,10	5.529.463,35	84,10
13.1- Com Educação Infantil	715.528,21	732.774,21	577.227,78	78,77	577.227,78	78,77
13.2- Com Ensino Fundamental	5.946.206,54	5.841.735,54	4.952.235,57	84,77	4.952.235,57	84,77
14- OUTRAS DESPESAS	4.430.929,97	4.371.240,97	3.489.516,75	79,83	3.453.486,75	79,00
14.1- Com Educação Infantil	1.074.769,22	410.084,22	173.998,21	42,43	173.998,21	42,43
14.2- Com Ensino Fundamental	3.356.160,75	3.961.156,75	3.315.518,54	83,70	3.279.488,54	82,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.092.664,72	10.945.750,72	9.018.980,10	82,40	8.982.950,10	82,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						8.982.950,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						62,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						38,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						-0,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.052.039,31	1.340.335,89	848.732,57	63,32	848.732,57	63,32
22.1- Creche	145.000,00	115.544,00	105.315,00	91,15	105.315,00	91,15
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	105.315,00	105.315,00	100,00	105.315,00	100,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	10.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.191.654,70	1.029.407,28	686.525,55	66,69	686.525,55	66,69
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.024.912,82	842.158,82	589.018,97	69,94	589.018,97	69,94
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	166.741,88	187.248,46	97.506,58	52,07	97.506,58	52,07
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.130.131,05	11.096.288,05	9.290.487,97	83,73	9.131.099,42	82,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.302.367,29	9.802.892,29	8.267.754,11	84,34	8.231.724,11	83,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	827.763,76	1.293.395,76	1.022.733,86	79,07	899.375,31	69,54
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.182.170,36	12.436.623,94	10.139.220,54	81,53	9.979.831,99	80,25
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						7.005.224,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)						-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)						7.005.224,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						2.974.607,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	203.017,75	208.237,75	143.528,43	68,93	143.528,43	68,93
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	593.168,77	655.178,77	202.581,58	30,92	202.581,58	30,92
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	796.186,52	863.416,52	346.110,01	40,09	346.110,01	40,09
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.978.356,88	13.300.040,46	10.485.330,55	78,84	10.325.942,00	77,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (i)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.905.006,58	160.411,01
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.160,98	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.911.167,56	160.411,01
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.911.167,56	160.411,01

Porto Walter, 27/11/2018

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Porto Walter - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	674.215,06	674.215,06	457.942,49	67,92		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.177,66	6.177,66	27.348,28	442,70		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.812,06	3.812,06	0,00	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	543.385,82	543.385,82	335.008,26	61,65		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.628,03	90.628,03	95.585,95	105,47		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.665,72	3.665,72	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	24.995,99	24.995,99	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.549,78	1.549,78	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.426.009,29	11.676.009,29	9.498.932,91	81,35		
Cota-Parte FPM	7.043.274,17	7.293.274,17	5.610.771,37	76,93		
Cota-Parte ITR	844,63	844,63	737,47	87,31		
Cota-Parte IPVA	19.466,16	19.466,16	20.821,21	106,96		
Cota-Parte ICMS	4.354.656,63	4.354.656,63	3.860.051,39	88,64		
Cota-Parte IPI-Exportação	1.287,94	1.287,94	1.262,47	98,02		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.479,76	6.479,76	5.289,00	81,62		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.479,76	6.479,76	5.289,00	81,62		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.100.224,35	12.350.224,35	9.956.875,40	80,62		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.920.971,23	2.920.971,23	2.864.204,79	98,06		
Provenientes da União	2.899.614,16	2.899.614,16	2.864.204,18	98,78		
Provenientes dos Estados	21.357,07	21.357,07	0,61	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	52.379,93	52.379,93	2.727,56	5,21		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.973.351,16	2.973.351,16	2.866.932,35	96,42		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.277.042,71	4.655.106,71	3.934.306,04	84,52	3.895.282,54	83,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.883.865,50	1.985.504,50	1.807.730,83	91,05	1.790.589,33	90,18
Outras Despesas Correntes	2.393.177,21	2.669.602,21	2.126.575,21	79,66	2.104.693,21	78,84
DESPESAS DE CAPITAL	715.510,00	1.323.486,00	849.871,91	64,21	666.821,91	50,38
Investimentos	715.510,00	1.323.486,00	849.871,91	64,21	666.821,91	50,38

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	715.510,00	1.323.486,00	849.871,91	64,21	666.821,91	50,38
Investimentos	715.510,00	1.323.486,00	849.871,91	64,21	666.821,91	50,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.992.552,71	5.978.592,71	4.784.177,95	80,02	4.562.104,45	76,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.899.614,16	3.885.654,16	3.254.106,75	68,02	3.066.806,75	67,22
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.899.614,16	3.885.654,16	3.254.106,75	68,02	3.066.806,75	67,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.899.614,16	2.899.614,16	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.799.228,32	6.785.268,32	3.254.106,75	68,02	3.066.806,75	67,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-806.675,61	-806.675,61	1.530.071,20	31,98	1.495.297,70	32,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						15,02
(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]⁶						1.766,39

Município de Porto Walter - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.051.581,48	2.051.581,48	1.530.071,20	100,00	1.495.297,70	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.357,07	21.357,07	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.092.938,55	2.092.938,55	1.530.071,20	100,00	1.495.297,70	100,00

FONTE:

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de Porto Walter - AC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Porto Walter, 27/11/2018

 JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito

Município de Porto Walter - AC
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		27.650.634,78		
Previsão Atualizada		30.730.442,81		
Receitas Realizadas		27.243.098,54		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.460.830,27		
DESPESAS				
Dotação Inicial		26.797.911,78		
Créditos Adicionais		5.540.638,30		
Dotação Atualizada		32.338.550,08		
Despesas Empenhadas		25.280.088,82		
Despesas Liquidadas		24.739.606,84		
Despesas pagas		24.734.045,79		
Superavit Orçamentário		2.503.491,70		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		25.280.088,82		
Despesas Liquidadas		24.739.606,84		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		25.615.404,55		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-9.644,04	1.933.277,50	-20.046,34
Resultado Primário		16.908,74	1.811.374,39	10.712,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	757.280,51	0,00	756.295,00	985,51
EXECUTIVO	757.280,51	0,00	756.295,00	985,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.641,50	0,00	12.641,50	0,00
EXECUTIVO	12.641,50	0,00	12.641,50	0,00
TOTAL:	769.922,01	0,00	768.936,50	985,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.974.607,83	25%	29,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.529.463,35	60%	62,05

Município de Porto Walter - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		4.733.021,58	2.584.661,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		450,00	-450,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.495.297,70	15,00	15,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 28 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Novembro de 2018, e conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco para o ano de 2019.

Alesta Amâncio da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 1.370/ 2017

Homologo a Resolução CMS Nº 28/2018, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE /2019	
MÊS	DIA
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	25
MAIO	30
JUNHO	27
JULHO	25
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2018
OBJETO: Eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo (expediente).

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
Data da Abertura: 14/12/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 04/12/2018 à 13/12/2018 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2018.

Duceide Benício da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Airton Gabriel Lima Verde, do cargo em comissão, referência CC-1, nomeado pela Portaria n.º 165, de 19 de julho de 2018;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 30 de novembro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 224 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Airton Gabriel Lima Verde, para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2018.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC,30 de novembro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 225 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Karine Carvalho Mendes, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, enquanto durar a ausência do titular da pasta, no período de 26 de novembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2018.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC,30 de novembro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 226 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luis Henrique Mota da Silva, para responder pela Supervisão da UNIPRO, enquanto durar a ausência do titular da pasta, no período de 10 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC,30 de novembro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 227 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão responsável pela elaboração do Inventário Físico Financeiro dos materiais do Almoxarifado, com fins específicos de atender ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, de acordo com a Resolução nº 062, de 18 de julho de 2008:

1 – Renato Maciel de Souza – Presidente;

2 – Celso Fernandes Queiroz – Secretário;

3 – Elenildo Monteiro de Magalhães – Membro;

4 – Eliézio Silveira Dias – Membro;

5 – Francisco Afrânio Chaves de Mendonça – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC,30 de novembro de 2018.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2018

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/
ADENILSON PEREIRA CHARIFE
PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.

O (A) "contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Musical – "MC", no Evento" V semana do Hip Hop", que tem como tema "Hip Hop Pede Paz".

Os serviços ocorrerão na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo:

OBJETO	LOCAL	DIA E HORÁRIO	VALOR
"MC" – Apresentação musical	Centro da Juventude Conjunto Esperança	12/11/2018 Das 18h às 20h	R\$ 1.000,00
"MC" – Apresentação musical	Centro da Juventude Conjunto Esperança	12/11/2018 Das 18h às 20h	R\$ 1.000,00
"MC" – Apresentação musical	Rua Euclides da Cunha Conjunto Esperança	12/11/2018 Das 19h às 21h	R\$ 1.000,00

VALOR

O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que respeita a Tabela de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho: 013.301.1032.0000/ 013.301.1011.0000/ 013.301.2057.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 30 dias.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 09 de novembro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Adeilson Pereira Charife, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei Municipal nº 1.698/2008 e suas alterações.

Considerando a Portaria nº 016, de 17 de janeiro de 2018 e requerimento protocolado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Fábio Alves Monteiro Pereira, matrícula nº 701235, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade e Execução Orçamentária do SAERB, o gozo do saldo de férias, referente ao ano de 2017, suspensas de acordo com a Portaria nº 016, de 17 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 12.225, de 23 de janeiro de 2018, pág. 40, em virtude da necessidade imprescindível de seus serviços na autarquia, devendo o mesmo ocorrer no período de 03/09/2018 a 14/09/2018, 25/09/2018 a 30/09/2018, 02/10/2018, 04/10/2018 a 09/10/2018 e de 11/10/2018 a 17/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/09/2018.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Edinara da Costa Lima
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 298/2018

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2.116, de 29 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Rio Branco para o decênio 2015-2025 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria nº 070/2016, de 12 de maio de 2016.

Art.2º- Instituir a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEME de Rio Branco para acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação 2015-2025.

Art. 3º - A referida Equipe Técnica será constituída pelos servidores municipais a seguir relacionados, sendo o primeiro deles responsável por coordená-la:

I – Gleicicléia Gonçalves De Souza

II – Joseni De Araújo Calixto

III – Cely Melo De Almeida

IV – Adineth Casseb Braga Souza

V – Milena de Souza Nascimento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2017.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 28 de novembro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
- RBTRANS

ATOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES
– JARI

Sessão do dia 26/11/2018

Para ciência das partes

Processo nº 302/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 8387

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIMENTO

Processo nº 303/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 8386

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIMENTO

Processo nº 304/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 11302

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIMENTO

Processo nº 305/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 11151

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 306/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 11452

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 307/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 11102

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 308/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 11101

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIMENTO

Processo nº 309/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 8595

Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: PROVIMENTO

Processo nº 310/2018

Recurso de Infração

AIT n.º: 8594
Recorrente: SÃO JUDAS TADEU LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: PROVIMENTO
Sessão do dia 27/11/2018
Para ciência das partes
Processo n.º 311/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11557
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 312/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8496
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: PROVIMENTO
Processo n.º 313/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11307
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 314/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8156
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 315/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8157
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 316/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11459
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 317/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11460
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 318/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8499
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 319/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11153
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Sessão do dia 28/11/2018
Para ciência das partes
Processo n.º 320/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11203
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 321/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11205
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 322/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8204
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 323/2018
Recurso de Infração

AIT n.º: 8498
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 324/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8388
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 325/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8603
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 326/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8605
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 327/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8606
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 328/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11207
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Sessão do dia 29/11/2018
Para ciência das partes
Processo n.º 329/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11404
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 330/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11308
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: PROVIMENTO
Processo n.º 331/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8607
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 332/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11152
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 333/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 8608
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: PROVIMENTO
Processo n.º 334/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11105
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 335/2018
Recurso de Infração
AIT n.º: 11154
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIMENTO
Processo n.º 336/2018
Recurso de Infração

AIT n.º: 10790
 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
 Recorrido: RBTRANS
 Decisão: PROVIMENTO
 Processo nº 337/2018
 Recurso de Infração
 AIT n.º: 11208
 Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
 Recorrido: RBTRANS
 Decisão: IMPROVIMENTO

Julgaram:

Rayssa de Souza Lima – Presidente
 Rodrigo Heitor Brady de Oliveira – Membro
 Telnízio Bonfim Machado – Membro

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
 PROCESSO – SISTEMA 25283/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.034.583/0024-19, e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, inscrita no CNPJ sob o nº.02.646.829/0001-91

DO OBJETO

A realização de pesquisa quantitativa e qualificativa, com o emprego de análises estatísticas com acesso a documentação direta e indireta sobre o tema da infância e adolescência no Município de Rio Branco, no período de 2015 a 2017, para a lavratura do diagnóstico da situação da criança e do adolescente, com informações atualizadas acerca da infância e da adolescência no Município de Rio Branco/AC, com dados suficientes para estabelecer parâmetros para formulação, implementação e controle social sobre as políticas públicas, através de uma reunião de dados, da análise conjunta dos problemas e das potencialidades do nosso município.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
 Programa de Trabalho nº.: 01.018.604.08.243.0301.2163.000 (Ações para o Atendimento à Criança e ao Adolescente)

Elemento de Despesa nº.: 3.3.50.41.00 (Contribuições)

Fonte de Recursos: 10 (Recurso Próprio das Indiretas)

DA VIGÊNCIA

6. O presente instrumento terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2018, estabelecendo sua execução até 01 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado através de solicitação justificada e encaminhada a SEDIHPA, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do término.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 30 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:

Nubia Fernanda Gréve de Musis
 Ismar Bernardo Araújo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/Nº. 092/2018
 (PROCESSO Nº. 069/2018)

PREGÃO SRP Nº. 032/2018 – CEL

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) para o Fornecimento, Instalação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Playground em Madeira para crianças de 0 a 10 anos para atender as Escolas, as Creches/CEI, Unidades de Ensino Infantis e Fundamental da Zona Urbana e Rural da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEME, referente ao CONTRATO/SEME/Nº. 092/2018 em conformidade com o Art. 65, Inciso I, 'b, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

DO ADITAMENTO: O aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), será de R\$ 26.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

DO VALOR: As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches), Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental), Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola), 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação) ambos na Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e 16- Salário Educação.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de novembro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
 José Aloísio Gomes de Araújo – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 043/2018.

Processo nº: 2793.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Onde-se Lê: VIGÊNCIA: 08/11/2018 A 06/05/2019

Leia-se: VIGÊNCIA: 08/11/2018 A 06/06/2019

Ordenador Responsável: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
 Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 045/2018.

Processo nº: 274/2018.

Partes: CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOP, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA REDE ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Serviços de Instalações Elétricas para Decoração Natalina 2018, na Praça da Revolução, Terminal Urbano e Sede da Prefeitura, no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamento Legal: Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações

Vigência: 20/11/2018 - 17/02/2019

Valor: R\$ 237.813,62 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)

Modalidade: Convite nº: 001 / 2018

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 101 (Recurso Próprio)

Data da Assinatura: 20/11/2018

Signatários: Pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
 Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Eduardo Kenithi Yonekura Murata REDE ENGENHARIA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 010/2018.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUÇÃO MIRANDA LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Campo de Futebol, localizado na rua 27 com Rua 12, Bairro cidade do Povo no Município de Rio Branco – Acre.
 Valor do Contrato: R\$ 386.623,78 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 005 / 2018

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Construção de Campo de Futebol, localizado na rua 27 com Rua 12, Bairro cidade do Povo no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/11/2018 ao dia 11/01/2019 e vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 03/12/2018 ao dia 02/03/2019.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 13/11/2018 ao dia 11/01/2019 - Vigência 03/12/2018 ao dia 02/03/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0106.1016.0000
- Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Contrato de Repasse Nº 831593/2016.

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburcio de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENNA MADUREIRA

1ª RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018
CONTRATO Nº 107/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENNA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
CONSTRUTORA FORTE LTDA.
CNPJ Nº: 24.995.817/0001-05
Objeto: EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DO - BAIRRO EUGÊNIO AREAL I.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 11 (SEMSA) – Unidade Orçamentária: 001 – Programa de Trabalho: 1.116 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte: 001 e 006
Data da Assinatura: 30 de maio de 2018
Vigência: 30 de maio de 2019.
Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Senna Madureira
Assinam: JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA
CONSTRUTORA FORTE LTDA.
ONDE SE LÊ:
Data da Assinatura: 30 de maio de 2018
LEIA-SE:
Data da Assinatura: 04 de junho de 2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENNA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente à TOMADA DE PREÇO, 012/2018, em favor da empresa CONSTRUTORA FORTE LTDA, declarado vencedor do certame, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Sena Madureira – Acre, 30 de maio de 2018.
Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal
ONDE SE LÊ:
30 de maio de 2018
LEIA-SE:
04 de junho de 2018

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº021/2018
Pelo presente fica RETIFICADO o Processo Nº021/2018, publicado no DOE nº 12.431, pag.83 de 16/11/2018 e DOU 22/11/2018. Seção 3, nº222/2018 cuja descrição ONDE SE LÊ, LEIA SÊ: Itens fracassados 10,34,45. Tarauacá - Acre, 30 de novembro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
O Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.693.564/0001-79, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Orlando Bezerra da Silva, Portaria nº 219/2018, vem por meio deste, CONVOCAR o servidor ELINEL LINHARES SOMBRA, matrícula nº 8710, no cargo de Fiscal de Obras, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer à Secretaria Municipal de Administração para a devida lotação. O não comparecimento do servidor implicará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
Tarauacá – Acre, 30 de novembro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
O Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.693.564/0001-79, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Orlando Bezerra da Silva, Portaria nº 219/2018, vem por meio deste, CONVOCAR a servidora RANA MARIA MARINHO FONTINELES, matrícula nº 7404, no cargo de Merendeira, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer à Secretaria Municipal de Administração para a devida lotação. O não comparecimento da servidora implicará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
O Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.693.564/0001-79, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Orlando Bezerra da Silva, Portaria nº 219/2018, vem por meio deste, CONVOCAR o servidor WERLISSON ALENCAR LEITE, matrícula nº 7409, no cargo de Digitador, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer à Secretaria Municipal de Administração para a devida lotação. O não comparecimento do servidor implicará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
Tarauacá – Acre, 30 de novembro de 2018.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP n.º036/2018, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, para os lotes e valores a seguir: ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.082.078/0001-89 Item 1) R\$ 465,00, Item 2) R\$ 470,00, Item 4) R\$ 465,00, Item 5) R\$ 180,00, Item 7) R\$ 650,00, Item 8) R\$ 1.000,00, Item 9) R\$ 320,00, Item 10) R\$ 110,00, Item 11) R\$ 249,00, Item 12) R\$ 365,00, Item 13) R\$ 29,00, Item 14) R\$ 40,00, Item 15) R\$ 14,00, Item 16) R\$ 17,00, Item 17) R\$ 45,00, Item 18) R\$ 580,00, Item 19) R\$ 37,00 Item 20) R\$ 370,00, Item 21) R\$ 295,00 Item 22) R\$ 180,00, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada na prestação em Serviços de Manutenção de Computadores e reposição de peças para Computadores Desktop, Notebooks, Impressoras e Nobreaks, pertencentes ao Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri, conforme consta no processo administrativo 074/2018, Xapuri – AC, 28 de novembro de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapur

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Pregão Presencial SRP n.º038/2018, pelo regime de Execução Indireta pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", para as seguintes empresas, para os lotes e valores a seguir: 1) - R.O. CAMPOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.661.053/0001-11, Item 1) R\$ 280,00, Item 2) R\$ 280,00, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ECO CARDIOGRAMA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTO E OU APARELHOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, conforme consta no processo administrativo 074/2018, Xapuri – AC, 30 de novembro de 2018.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018, PREGÃO 038/2018, PROCESSO Nº 074/2018 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ECO CARDIOGRAMA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTO E OU APARELHOS PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIM.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ECOCARDIOGRAMA- Avaliar todas as estruturas do coração e seu funcionamento: forma, tamanho e espessura do órgão, entrada e saída do sangue através das valvas, existência de massas e tumores, sopros, cicatrizes de infarto, doenças congênitas, alterações de contração entre outros.	UND	900	280,00	1268.000,00
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - Exame de endoscopia permite avaliar as paredes da parte superior do aparelho digestivo (incluindo o esôfago, o estômago e o duodeno). Sendo realizado por um endoscópio com monitoramento das imagens em vídeo. O exame deverá ser realizado no hospital da contratante, com material, medicamentos e equipamentos fornecidos pela contratada.	UND	600	280,00	252.000,00
VALOR GLOBAL				R\$	420.000,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 007.02.10.301.3003 - Incremento Temporário ao PAB FIXO. Elemento de Despesa: 33.90.39. - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: Xapuri – AC, 30 setembro de 2018. Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC,

o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS Prefeito do Município / CONTRATANTE e R.O. CAMPOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.661.053/0001-11 – FORNECEDOR REGISTRADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE-CORRENTE DO PREGÃO 032/2018, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 12.379, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018.

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 2003-2004-2005

FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E DESPORTO

Proj./Atividade: 1003-2008

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Proj./Atividade:03.001.2009

SEC MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

Proj./Atividade: 2011-2015

SEC MUN DE CIDADANIA TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

Proj./Atividade: 2018-1092-2064-2090-2091-2092-2093-2094-2095

SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PEQUÁRIA

Proj./Atividade: 1043-1052-1063-2048-2069-2074-1053

SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Proj./Atividade: 1055-1057-1058-2050

SEC MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Proj./Atividade: 2006-2052-2054-2089

SEC MUN DE SAÚDE

Proj./Atividade: 1091-2039-1028-1030-1032-1033-1078-1080-1093-1094-1104-3004

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.116.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

Proj./ Atividade: 02.001.2003/2004/2005/2051

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO

Proj./ Atividade:02.010.1002/1003/1004/1069/1099/2008/2059

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Proj./ Atividade: 03.0012009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, E COORDENAÇÃO GERAL

Proj./ Atividade: 04.002.2011/2012/2013/2014/2078/2079/999/003.2015/2016/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

Proj./ Atividade: 05.001.2018/02.1009/1010/1011/1012/1074/1079/1092/2019/2021/010.2064/2090/2091/2092/2093/2094/2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj./ Atividade: 06.001.2028/002.1015/1017/1018/1020/1021/1023/1065/1082/2029/2030/ 2031/2032/2033/2035/2036/010.1019/2041/2038/2080/2081/2082/2084/2099

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj./ atividade: 08.002.1041/1038/1062/1063/1084/1085/1097/2041/2042/2044/2045/2079/2076/2077/003.10.39/1040/1042/1061/2046

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA

Proj./ Atividade: 09.002.1041/1043/1044/1045/1046/1047/1052/1060/2048/2069/2074

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Proj./ Atividade: 10.002.1053/003/003.2049/004.1055/1057/1058/1068/2050

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Proj./ Atividade: 11.001.2006/2007/2052/2054/2089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./ Atividade: 07.002.1024/1025/1088/1091/2039/1026/1100/1101/1102/1104/010.1027/1028/1030/1031/1032/1033/1033/1076/1077/1078/1080/1083/1093/1094/1095/1096

ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: (RP)(FNAS)(MDE)(FNDE)(FUNDEB)(CCSI)(ASPS)(TRSUS)

Data da assinatura: Xapuri – AC, 30 novembro de 2018. Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC,

o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS Prefeito do Município.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018, PREGÃO 036/2018, PROCESSO Nº 074/2018 – VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação em Serviços de Manutenção de Computadores e reposição de peças para Computadores Desktop, Notebooks, Impressoras e Nobreaks, pertencentes ao Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Xapuri, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I. Fornecedor: Acre Jet Informática Ltda, inscrita no CNPJ 06.082.078/0001-89, para os seguintes Itens e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Placa mãe DDR3 com memória Ram suporta 2 ddr3 dual channel, áudio 8 channel (7.1) HD, características suporta processadores AMD a-series e anthlon - componentes com proteção de grado militar, marca MSI, chipset amd a68h, interface 2 usb 3.0 - 6 usb 2.0 - hdmi - d-sub, armazenamento 4 sata iii 6gb/sslot de expansão 1 pcie 3.0 x 16 - 1 pcie x1 - 1 pci, LAN gigabit lan, socket fm2 + factor de forma micro atx – POSITIVO POS-PARS – 760 GCB	Und.	03	465,00	1.395,00

02	<p>PLACA MÃE LGA 1151 DDR3, Dual UEFI BIOS,SATA 6Gb/s , USB 3.0, LAN Gbe, Áudio HD 7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Marca: Gigabyte Modelo: GA-H110M-H CPU: - Suporte aos processadores Intel® Core™ de 7ª / 6ª Geração - Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium / Intel Celeron / processadores no soquete LGA1151 - Cache L3 varia com o CPU, Clique aqui para ver a lista completa de processadores compatíveis, Chipset:Intel H110 Express Chipset Memória:2 soquetes x DDR3 DIMM que suportam até 32 GB de memória do sistema Memória dual channel Suporte para módulos de memória DDR3 1600/1333 MHz DDR3L, Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC) Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 Gráficos onboard:1 x D-Sub porta, suportando uma resolução máxima de 920x1200 @ 60 Hz @ 60Hz Máximo de memória compartilhada de 512 MB , Suporte para S / PDIF LAN:Realtek chip de GBE LAN (10/100/1000 MBit) Slots de Expansão:1 x slot PCI Express x16, rodando em x16 2 slots PCI Express x1 x Interface de armazenamento:4 x conectores SATA 6GB / s USB:4 x portas USB 3.0 / 2.0, 2 x Portas USB 3.0 / 2.0, 2 x Portas USB 2.0 / 1.1, 1 x RJ-45 port BIOS:Flash de 1 x 64 MBit, Utilização de licenciado AMI BIOS UEFI, PNP 1.0a, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7 ACPI 5.0, GIGABYTE – GA-H110MH</p>	Und.	06	470,00	2.820,00
04	<p>Placa mãe Socket 1150 para 4ª geração para a Nova 4a Geração processadores Core™ i7 Extreme Edition/Core™ i7/Core™ i5/ Celeron® Suporta processadores Intel® de 22 nm Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 * Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset Intel® H81, Memória Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) – BIOSTAR H81M-IDE</p>	Und.	10	465,00	4.650,00
05	<p>Disco Rígido interno (mínimo HD 500 GB), tecnologia (ou superior), 7200 RPM (ou superior),Conector: SATA III (6 GB/s) Temperatura de Operação: 0°C a 60°C Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C. - SEAGATE</p>	Unid.	60	180,00	10.800,00
07	<p>Processador Família : Kaby Lake - 7ª Geração Litografia:14 nm Soquetes suportados:LGA1151 Performance : Número de núcleos :2 N° de threads:4 Frequência baseada em processador:3.50 GHz, Cache:3 MB, Velocidade do barramento:8 GT/s DMI3, N° de links de QPI:0 ,TDP:54 W- INTEL PEN-TIOM G4B 560</p>	Unid.	06	650,00	3.900,00
08	<p>Procesador Modelo: BX80677I37100 Especificações: - Kaby Lake - Status: Roadmap - Livre de Conflito - Soquetes suportados: FCLGA1151 performance: - Cores: 2 - Tópicos: 4 - Frequência de Base: 3.90 GHz - Cache: 3MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 51W – INTEL CORE I3 - 7100</p>	Unid.	05	1.000,00	5.000,00
09	<p>Pente de Memória (mínimo DDR2 4GB) Capacidade: 4GB (módulo único). Tecnologia: DDR3 - DIMM. Frequência: 1600MHz (PC3-12800). Numero de Vias: 240-pin. CL(IDD): 11 ciclos. Potência de operação máxima: 2.580W. MEMORIA, KINGSTON – DDR3 1600 MHZ</p>	Unid.	60	320,00	19.200,00
10	<p>Drive Gravador Dvd E Cd Sata FASTER – BLO 224</p>	Unid.	40	110,00	4.400,00
11	<p>Fontes (Bluecase com cabos ou as dedicadas) CARACTERÍSTICAS - Alta Performance - Bivolt 110v/220v (chave de tensão) - 24 pinos (1 conector atx + 4 pinos) - 1 conector atx 12v - 2 conectores SATA - 2 conectores IDE - 1 conector PCI-express 6 pinos - Eficiência: > 70% - MTBF de 100.000 horas 25°C - Proteção contra curto circuito OVP / OCP / SCP - Ventilador de 120mm ultra silencioso - Cabos com capa de proteção (fontes equivalentes ou superiores também são aceitas). AEROCOL 80, PLUS, 400 W</p>	Unid.	80	249,00	19.920,00

12	Placa de Vídeo (VGA) (mínimo AMD 230 R5 ou GeForce GT 710) GALAX GT 710	Unid.	60	365,00	21.900,00
13	Ventoinha/Cooler: *Máxima qualidade para seu equipamento! *80x80x25. *Sem Grade. *Material: plástico. *DC: 12V. *Corrente: 50/60 HZ 0,15A. *RPM: 2600-3000. *Eixo: Roletado. *Função: equalizar a temperatura e refrigerar componentes elétricos/eletrônicos. *Com rolamento. *Ruído: 32/36 Db. *Vazão: 21/24 CFM 10/11/S 36/41 M3/H DEX, DX-8T	Unid.	30	29,00	870,00
14	Adaptador de som (USB to P2) – GLOBAL, 7.1 CHANNEL	Unid.	60	40,00	2.400,00
15	Cabo de Força Tripolar de 10A, de acordo com Novo Padrão Brasileiro de Tomadas. Seguindo todas as especificações do Inmetro, com certificação IEx 13.0241, garantindo total segurança. – DUALLUX 4.1.27	Unid.	60	14,00	840,00
16	Cabo Conectores VGA 15 pinos - Comprimento do cabo: 1.5 M - Indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA - Revestimento emborrachado de alta qualidade - Conector em metal inoxidável - Compatível com resoluções: 640x350, 800x600, 1280x1024 HEADLINE, HL VGA 18	Unid.	60	17,00	1.020,00
17	Cabo HDMI Pix versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos, com conectores banhados à ouro 24k, protegido com blindagem, Suporta resolução 4K 2160p – MULTILAZER – W1295 1.8 MT	Unid.	60	45,00	2.700,00
18	Monitor de 18,5 Widescreen Características Gerais Frequência de varredura horizontal: 30 KHz 60 KHz Frequência de varredura vertical: 5075 Hz Largura de banda: 85 MHz Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conectores: Analógico (RGB) DCB (Amplificação Dinâmica de Cores) DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By 0,5 Watt Fonte: Interna - 100 240V - 50/60 Hz Plug & Play: DDC2B/CI Energy Star: (EPA) Controles manuais: Power Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD – AOC E 970 SWN	Unid.	10	580,00	5.800,00

19	Serviço Prestado em Assistência Técnica (formatação, limpeza, substituição de peças) - SERVIÇOS	horas	6.000	37,00	222.000,00
DISCRIMINAÇÃO PARA NOTEBOOK		UNID.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
20	Disco Rígido notebook (mínimo HD 500 GB), interface: SATA de 6 Gb/s, Taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s, Cache: 128 MB, Velocidade do eixo: 5.400 RPM, Confiabilidade / integridade de dados: Ciclos de carga/descarga: 600.000 Método de repouso da cabeça: Medição do ciclo de carregamento QuietStep Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10 Gerenciamento de energia: Corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0 Potência de leitura/ gravação, média (W): 1,6/ 1,7, Potência ociosa, média (W): 0,45 WESTER DIGITAL 500 GB	Unid.	08	370,00	2.960,00
21	Memória para notebook 4Gb MODULO ÚNICO Frequência 1333/1600, (ou superior caso seja compatível com o notebook). KINGS-TON PC 3 12800	Unid.	08	295,00	2.360,00
22	Leitor Óptico (gravadora de DVD e CD) notebook, tecnologia SATA. HP DS8A1H03C	Unid.	08	180,00	1.440,00

Dotação Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO, Proj./Atividade: 02.001.2003/2004/2005/2051, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 00.113.41-Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS. 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. 1091 – MANUTENÇÃO DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1080 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE – PMAQ Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1104 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3003 – INCREMENTO TEMPORARIO AO PAB FIXO 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3004 – PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGIL EM SAÚDE PQA-VS 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: Xapuri – AC, 28 de novembro de 2018.

Assinam: Prefeitura de Xapuri – AC, o Sr. FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS Prefeito do Município / CONTRATANTE e ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 06.082.078/0001-89 / CONTRATADA.

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMUNICAMOS A QUEM INTERESSAR POSSA QUE JULIANA BARBOSA FONSECA APRESENTOU PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS DESSA SECCIONAL. QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O REFERIDO PEDIDO COMPARECENDO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE, INSTALADA NA ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE Nº. 450 – PORTAL DA AMAZÔNIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.
RIO BRANCO-AC, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

THIAGO VINÍCIUS GWOZDZ POERSCH
Secretário-Geral

OAB/ACRE

COMUNICADO

A Lei n. 13.688, de 3 de julho de 2018, publicada no DOU Seção 1 de 04/07/2018, p. 1, instituiu o Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB. A referida lei entra em vigor no dia 31/12/2018 e será de uso obrigatório no tocante à legalidade das publicações da OAB em todo o território brasileiro. O DEOAB foi regulamentado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por intermédio do Provimento n. 182/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 31/10/2018, p. 126, com as alterações do Provimento n. 184/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 16/11/2018, p. 184. O art. 6º-B do referido provimento determina que a criação do DEOAB e a sua entrada em vigor sejam objeto de ampla divulgação, o que se faz por intermédio do presente comunicado e de sua publicação nos sítios eletrônicos da Instituição. Portanto, a partir de 31/12/2018, os atos, as notificações e as decisões dos órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando reservados ou de administração interna, serão publicados no DEOAB, a ser disponibilizado na internet e acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://deoab.oab.org.br>.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ACRE

Processo nº 01.0000.2014.002136-2

Representante: Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre

Representado: J. A. F. G.

Advogado: Ricardo Alexandre Fernandes Filho

Relatora: Kelen Rejane Nunes Sobrinho

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - INFRAÇÃO AOS PRECEITOS ÉTICOS DA OAB CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISOS XXV, XXVII e XXVIII DO EAOAB – RECOMENDAÇÃO AO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AC PELA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO AO REPRESENTADO DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – ART. 38, INCISO II E § ÚNICO DO EAOAB – CANCELAMENTO DA RESPECTIVA INSCRIÇÃO PROFISSIONAL DO REPRESENTADO – ARTS. 8º, INCISO VI E §4º E 11, INCISOS II E V DO EAOAB.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, por unanimidade, em acolher o voto da relatora, parte integrante deste, pela recomendação da aplicação da sanção disciplinar de EXCLUSÃO ao Representado, dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre – OAB/AC, com fulcro nos incisos XXV, XXVII e XXVIII do art. 34 e inciso II do art. 38, todos do EAOAB, com o consequente cancelamento da respectiva inscrição profissional do Representado, com base no art. 11, incisos II e V do EAOAB.

Rio Branco/AC, 29 de novembro de 2018

Gerberson Amazonas Tussolini

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – Seccional Acre

Kelen Rejane Nunes Sobrinho

Relatora

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Comissão Especial de Licitação torna público a todos interessados que determina a suspensão do PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 com abertura marcada para o dia 04/12/2018 às 09h00min publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.434 página nº 54 do dia 21/11/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços que visem à Realização de EXAMES LABORATORIAIS DE ANATOMOPATOLÓGICO.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Local: Sala da direção administrativa, situado na Rua 16 de outubro. Nº

161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC.

Rio Branco – Acre ,30 de Novembro 2018.

Kátia Lima e Souza

Pregoeira

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Comissão Especial de Licitação torna público a todos interessados que determina a suspensão do PREGÃO PRESENCIAL 030/2018 com abertura marcada para o dia 04/11/2018 às 09h00min publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.434 página nº 54 do dia 21/11/2018.

OBJETO: Prestação de Serviços que visem à Realização de EXAMES LABORATORIAIS DE ANATOMOPATOLÓGICO.

Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Local: Sala da direção administrativa, situado na Rua 16 de outubro. Nº

161, Bairro Quinze – Rio Branco- AC.

Rio Branco – Acre ,30 de Novembro 2018.

Kátia Lima e Souza

Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0066/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa VHS PROMOTORA DE VENDAS E CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seu Sócios - Proprietários, HENRIQUE NASCIMENTO MOURA e JOSÉ VALDENOR DA SILVA.

OBJETO: Realização de diagnóstico empresarial aos clientes do Programa Negócio a Negócio.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá início de execução em 05/10/2018 e término em 31/12/2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto no artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011. A vigência contratual terá a extensão até o dia 31/01/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

MODALIDADE: Processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para integrar o CADASTRO ESPECÍFICO DE AGENTES DE ORIENTAÇÃO EMPRESARIAL - AOE para o Programa Negócio a Negócio do SEBRAE/AC, na forma estabelecida no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO SEBRAE NO ACRE Nº. 01/2018 com fundamentos no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão às seguintes expensas:

Unidade: Escritório Regional do Baixo Acre e Purus; Projeto/Atividade: AC - Atendimento Regional - Baixo Acre e Purus; Ação: Orientação - Nacional; Natureza de despesa: Estudos, Pesquisas e Análises Técnicas - PJ; Fonte: CSO. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de outubro de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor-Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças; e a empresa VHS PROMOTORA DE VENDAS E CONSULTORIA LTDA. - ME, representada por seu Sócios - Proprietários, HENRIQUE NASCIMENTO MOURA e JOSÉ VALDENOR DA SILVA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0074/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, representada neste ato por seu Sócio-Diretor AMARILDO MARQUES.

OBJETO: Prestação de serviços em Gestão Patrimonial, com a finalidade de organização e padronização do setor de patrimônio do Sebrae no Acre. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura, podendo a critério das partes, ser renovado até o limite previsto no Artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre pagará a Contratada a importância global de R\$ 31.115,64 (trinta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos) a ser efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira com 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos e a segunda ao término dos serviços, cumprindo com os prazos previstos no cronograma de execução dos serviços, conforme Cláusula Quarta do contrato. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Suporte aos Negócios; Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de Logística e Funcionamento; Natureza de Despesa: Outros Serviços Contratados-PJ; Fonte de Recurso: Contribuição Social Ordinária – CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças; e a empresa IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, representada neste ato por seu Sócio-Diretor AMARILDO MARQUES.

C S LEITE ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de EXPLO- RAÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO, ARRASTE E ARMAZENAMENTO) DE 5.245,2542 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS EM UMA ÁREA DE 556,7195 HA, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CORTE RASO SEM O USO DO FOGO, Fazenda Manejacre, localizada à Rodovia BR-364, Km 85, Sentido Feijó/ Manoel Urbano, Ramal de Acesso, Km 20, Município de Feijó/AC.

CINCO ESTRELAS AGROPECUÁRIA S/A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de EXPLO- RAÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO, ARRASTE E ARMAZENAMENTO) DE 5.848,0592 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS EM UMA ÁREA DE 602,7576 HA, COMO TAMBÉM A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CORTE RASO SEM O USO DO FOGO, Seringal Amena, localizada à Rodovia BR 364, Km 17, Sentido Tarauacá/Feijó, município de Tarauacá/AC.

COOPERTATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS DO ACRE – COOPASER.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da COOPERTATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHA- DORES EM SERVIÇOS GERAIS DO ACRE - COOPASER, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.366.251/0001-36, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos seus cooperados, que estejam em dia com o que estabelece o Estatuto Social da COOPASER, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Campo Grande nº 865 Sala 03, Bairro João Eduardo I, na cidade de Rio Branco estado do Acre, no dia 01 de Novembro de 2018 às 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10:30 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 11:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira con- vocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:**1 – INICIO DE CONTRATO;**

• a) Início do contrato de nº 001/2017 pregão presencial de nº 485/2016, que iniciara no dia 01 (dois) de Novembro de 2018 .

Observação: Declaramos para efeito de quórum que os cooperados re- gistrados em dia com suas obrigações junto à COOPASER.

Rio Branco – Acre, 01 de Novembro de 2018.

Raquel Maquine Bezerra
Presidente da COOPASER

L. A. GRAMS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Operação de um Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, classificado na Modalidade Empresarial referente à Unidade de Produção Anual – UPA 04, com 2.500,7128 hectares, Seringal Veneza, localizado à Rodovia BR 364, Km 49, Sentido Manoel Urbano/Feijó, Município de Feijó/AC.

PAULO PAIVA DO NASCIMENTO**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado COLÔNIA CATUABA, municí- pio de Porto Acre, com área de 68,6914 ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a recuperação de 0,0126 ha de área de Preservação Permanente irregularmente suprimida, mediante a condução de rege- neração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante o ano de 2018;

b) Promover a recuperação de 22,9841 ha de Reserva Legal irregularmen- te suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas através de plano de recuperação ambiental devidamente aprovado, obedecendo a um cronograma físico durante os anos de 2018 a 2037;

c) Manter a vegetação remanescente em 17,6817 ha, como desti- nada a Reserva Legal.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento da execução do Ter- mo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TCA

a) Exclusão do PRA;

b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Fe- deral nº 12.651/2012)

e) Execução da multa e demais sanções aplicadas.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitentes:

Carlos Edegard de Deus - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Paulo Roberto Viana de Araújo - Presidente do Instituto de Meio Ambien- te do Acre - Sebastião Da Silva - Superintendente Regional do INCRA
Compromissário:

PAULO PAIVA DO NASCIMENTO

Obs. Original assinado pelas partes.

SERGIO HENRIQUE GOULART DE FIGUEIREDO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 371/2014, com validade de 4 (quatro) Anos, para atividade de CORTE RASO SEM O USO DO FOGO EM UMA ÁREA DE 70,00 HECTARES, na Fazenda São Joaquim I, localizada à Margem Esquerda do Rio Iaco, Sena Madureira - AC.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0064/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, representado pelo seu Diretor ROBERTO ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços para co-projetar, em conjunto com a equipe do Sebrae no Acre, o modelo de atuação da instituição em inova- ção, desenvolvimento e tecnologia voltados para negócios digitais, bem como, as estratégias e instrumentos indutores e facilitadores de negócios disruptivos e de impacto na região, delineando esta atuação a partir da articulação com os potenciais parceiros, tanto no território nacional quanto no internacional.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo a critério das partes, ser prorrogado nos termos do Artigo 26, paragrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre pagará a Contratada a importância global de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais), a ser efe- tuado em 03 (três) parcelas, mediante a execução das etapas descritas na cláusula Quarta do contrato.

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LI- CITAÇÃO Nº 201819036064.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Unidade de Produtos e Mercado - UPM; Projeto/Atividade: Ponto Digital; Ação: Consultoria Ecossistemas; Natureza de Despesa: Serviços Técnicos Especializados - PJ; Fonte de Recurso: CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor-Superin- tendente; SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, Diretora Técnica; e a empresa INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PER- NAMBUCO, representado pelo seu Diretor ROBERTO ALVES DOS SANTOS.

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Valor Total (R\$)
A	Levantamento e Análise	36.260,32
	Compreensão Potencialidades	
	Mapeamento	
B	Diretrizes	49.047,78
	Projeto Plataforma de Integração	
	Implementação Plataforma	
C	Acompanhamento Exec. Alfa	84.081,90
	Articulação Projetos	
	Integração do Território	
	Acompanhamento Exec. Beta	
	Fechamento Beta	

D	Custo com Transporte e Hospedagem		
E	Impostos e Encargos	Aproximadamente de 14,2%	24.010,00
F	Outros		
Total Geral = A+B+C+D+E			193.400,00

Descrição do Serviço	Valores dos Serviços	Valor dos impostos (14,2%)	Valor total (serviço + impostos)	
ETAPA 1 - ANTE-PROJETO	R\$ 36.260,32	R\$ 8.003,00	R\$ 44.263,32	1ª parcela
ETAPA 2 - VER-SÃO ALFA	R\$ 49.047,78	R\$ 8.003,00	R\$ 57.050,78	2ª parcela
ETAPA 3 - VER-SÃO BETA	R\$ 84.081,90	R\$ 8.004,00	R\$ 92.085,90	3ª parcela
Valor Total dos Serviços	R\$ 169.390,00	R\$ 24.010,00	R\$ 193.400,00	

Discriminação dos Valores das Parcelas com os Impostos em Encargos

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0077/2018.

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa M.C.G DOS SANTOS – EPP, representada por seu Proprietário MÁRIO CARLOS GOTTFRIED DOS SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra qualificada no Sistema de Ar Condicionado da Marca Midea Modelo V5X do prédio da nova Sede do Sebrae no Acre.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2018 e término em 12/11/2019, podendo a critério das partes, ser prorrogado nos termos do Artigo 26, parágrafo único, da Resolução CDN nº. 213/2011.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Sebrae no Acre pagará a Contratada a importância global de R\$ 150.960,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais).

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 201828252818.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Suporte aos Negócios; Atividade: Custeio Administrativo; Ação: Manutenção e Conservação Predial; Natureza Despesa: Outros Serviços Contratados – PJ; Fonte de Recurso: Contribuição Social Ordinária.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de novembro de 2018.

Assinam pelo Sebrae no Acre: ROSA SATIKO NAKAMURA, diretora - superintendente, em Exercício; WANDERLEY SOARES DANTAS, diretor técnico, competência delegada; e a empresa M.C.G DOS SANTOS – EPP, representada por seu Proprietário MÁRIO CARLOS GOTTFRIED DOS SANTOS.

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descritivo	Quantidade Equipamento	Período Serviço	Valor Mês (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peça e mão de obra qualificada no Sistema de Condicionador de Ar Midea Modelo V5X contendo: Condensadora modelo v5x da Midea de 22 HP. Condensadora modelo v5x da Midea de 20 HP. Condensadora modelo v5x da Midea de 16 HP. Condensadora modelo v5x da Midea de 12 HP. Condensadora modelo v5x da Midea de 10 HP. Condensadora modelo v5x da Midea de 08 HP. 212 HP de Potencia sistema de Ar condicionado.	02 04 01 02 04 01	Mensal	12.580,00	150.960,00

Evaporadora modelo cassete de 01 via de 1,0 HP.
Evaporadora modelo cassete de 01 via de 1,25 HP.
Evaporadora modelo cassete de 01 via de 2,00 HP.
Evaporadora modelo cassete de 01 via de 2,5 HP.
Evaporadora modelo cassete de 02 vias de 1,25 HP.
Evaporadora modelo cassete de 04 vias de 2,00 HP.
Evaporadora modelo cassete de 04 vias de 2,5 HP.
Evaporadora modelo cassete de 04 vias de 2,8 HP.
Evaporadora modelo cassete de 04 vias de 3,6 HP.
Evaporadora modelo cassete de 04 vias de 4,0 HP.
Evaporadora modelo cassete de 04 vias de 5,0 HP.
84 unidades de Evaporadoras.

02
02
06
01
01
13
27
01
18
07
05



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076